

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

GABRIELA ZIMMERMANN DA ROSA

**O PAPEL DA CONTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR:
ESTUDO DE CASO NO INSTITUTO COMUNITÁRIO GRANDE FLORIANÓPOLIS
(ICOM)**

FLORIANÓPOLIS

2015

GABRIELA ZIMMERMANN DA ROSA

**O PAPEL DA CONTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR:
ESTUDO DE CASO NO INSTITUTO COMUNITÁRIO GRANDE FLORIANÓPOLIS
(ICOM)**

Monografia submetida ao Departamento de Ciências Contábeis, do Centro Socioeconômico, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), para a obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Juisse Antônio Lorandi.

Coorientadora: Prof.^a Dra. Maria Denize Henrique Casagrande.

FLORIANÓPOLIS

2015

Gabriela Zimmermann da Rosa

**O PAPEL DA CONTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR:
ESTUDO DE CASO NO INSTITUTO COMUNITÁRIO GRANDE FLORIANÓPOLIS
(ICOM)**

Esta monografia foi apresentada como TCC, no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, à banca examinadora constituída pelo (a) professor (a) orientador (a) e membros abaixo mencionados.

Florianópolis/SC, 19 de Novembro de 2015.

Professor Marcelo Haendchen Dutra, Dr.
Coordenador de TCC do Departamento de Ciências Contábeis

Professores que compuseram a banca examinadora:

Joisse Antônio Lorandi, Dr.
Orientador

Maria Denize Henrique Casagrande, Dra.
Coorientadora

Neri Müller, Msc.
Membro

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por proporcionar este momento único em minha vida, me guiando ao longo desta caminhada, nunca me deixando abater.

Aos meus pais, José e Rosemeri, pela vida, amor, dedicação, compreensão, paciência, ensinamentos, conselhos e apoio para que eu pudesse chegar até aqui, e por muitas vezes abrir mão de seus sonhos em nome dos meus.

Ao meu irmão, Mateus, por de alguma forma me ajudar a adquirir algo melhor e seguir em frente.

Ao meu namorado, Felipe, pela amizade, companheirismo, compreensão, amor, por me fazer acreditar mais em mim, me mostrando que posso superar meus próprios limites, por estar sempre ao meu lado nos momentos em que eu mais precisei e por nunca deixar de me apoiar.

Aos meus familiares que sempre me apoiaram quando necessário, seja através de um conselho ou de afeto familiar.

A todos os meus amigos que direta ou indiretamente contribuíram em diversas formas nessa longa jornada, me confortando com palavras amigas nos momentos mais difíceis, me amparando em todos os momentos.

Ao professor e orientador Joisse Antônio Lorandi, que me auxiliou a todo o momento, pela confiança, pela atenção, pela dedicação e pelo comprometimento ao longo da realização deste trabalho.

À professora e coorientadora Maria Denize Henrique Casagrande, pelos ensinamentos, dedicação e contribuições para realização deste trabalho.

Enfim, o meus sinceros agradecimentos a todos aqueles que participaram desta etapa de minha vida e que de alguma forma colaboraram para a realização desta pesquisa.

“Que os vossos esforços desafiem as impossibilidades, lembrai-vos de que as grandes coisas do homem foram conquistadas do que parecia impossível”.

Charles Chaplin

RESUMO

ROSA, Gabriela Zimmermann da. **O papel da contabilidade nas organizações do Terceiro Setor:** estudo de caso no Instituto Comunitário Grande Florianópolis (ICom). 87 p. Monografia (Ciências Contábeis) – Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2015.

Diante das diversas transformações que a sociedade vem sofrendo e da dificuldade do Estado em acompanhar estas mudanças, a população se viu na necessidade de interferir, tentando amenizar os problemas sociais e garantir o bem-estar da sociedade, surgindo assim, as entidades do Terceiro Setor, como uma alternativa para prover as ineficiências do Poder Público. O Terceiro Setor é formado por entidades sem fins lucrativos, que por ora, mesmo não tendo como finalidade o lucro, precisam para sua manutenção, devendo qualquer tipo de lucro ser revertido para a atividade fim da organização. Estas organizações devem realizar prestações de contas de maneira transparente e clara para a comunidade, de forma que consiga adquirir maior confiabilidade e credibilidade de seus investidores, garantindo assim, sua continuidade através de doações contínuas. A partir do momento que estas organizações constituem um patrimônio e começam a receber recursos, necessitam de um maior controle, devendo este ser feito pela contabilidade, que, portanto, começa a funcionar como um instrumento de gestão, protegendo o patrimônio da entidade, colaborando para a transparência e divulgação de informações corretas para a sociedade e para a continuidade da organização. Assim, o presente estudo objetivou verificar o papel da contabilidade nas organizações do Terceiro Setor, analisando os procedimentos contábeis adotados no Instituto Comunitário Grande Florianópolis – ICom e como são tratados os incentivos fiscais nesta entidade. Para tanto foi realizada uma pesquisa descritiva, documental e qualitativa, assim como um estudo de caso, que trouxe o resultado de que a contabilidade é utilizada dentro do ICom principalmente para cumprimento de obrigações fiscais e legais, porém, auxiliando também na elaboração das demonstrações contábeis e na gestão do patrimônio, não participando, contudo, da elaboração dos instrumentos de gestão, como planejamento estratégico e orçamento. E ainda, que o Instituto goza da imunidade tributária prevista em lei e seus investidores possuem benefícios fiscais, quanto à dedução de Imposto de Renda, se realizarem investimentos em projetos incentivados.

Palavras-chave: Terceiro Setor, contabilidade, transparência, incentivos fiscais.

LISTA DE QUADROS E FIGURAS

Quadro 1: Principais diferenças entre Associações e Fundações.	24
Quadro 2: Impostos abrangidos pela Imunidade Tributária.	37
Quadro 3: Síntese das obrigações gerais.	39
Quadro 4: Principais Incentivos Fiscais.	41
Figura 1: Estrutura Organizacional – ICom.	49
Quadro 5: Principais ações e serviços realizados no ano de 2014.....	55

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Variação no tamanho e na forma de atuação da organização nos últimos cinco anos.	50
Tabela 2: Fonte de recursos financeiros no ano de 2014.....	57
Tabela 3: Recursos Aplicados no ano de 2014.....	58
Tabela 4: Principais valores do Balancete – ICom nos anos de 2013 e 2014.	59

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACIF - Associação Comercial e Industrial de Florianópolis
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ASAS - Ações Sociais Amigos Solidários
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAIS - Centro de Apoio a Inovação Social
CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
CFC - Conselho Federal de Contabilidade
COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CRC/SC - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DACON - Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais
DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
DIPJ - Declaração de Informações da Pessoa Jurídica
DIRF - Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte
ECD - Escrituração Contábil Digital
ECF - Escrituração Contábil Fiscal
ESFL – Entidades Sem Fins Lucrativos
FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FIA - Fundo da Infância e Adolescência
GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social
ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IE - Imposto sobre Exportação
II - Imposto sobre Importação
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IR - Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza

IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF - Imposto de Renda Retido da Fonte
ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis
ITCD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos
ITG – Interpretação Técnica Geral
ITR - Imposto Territorial Rural
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade
NBC TG – Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
ONGs – Organizações Não Governamentais
OS - Organização Social
OSC - Organização da Sociedade Civil
OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador
PIS - Programa de Integração Social
PRONAS - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência
PRONON - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
UPF - Utilidade Pública Federal

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	TEMA E PROBLEMA	13
1.2	OBJETIVOS	15
1.2.1	Objetivo geral	15
1.2.2	Objetivos específicos	15
1.3	JUSTIFICATIVA	15
1.4	METODOLOGIA DA PESQUISA	17
1.5	LIMITAÇÃO DA PESQUISA	18
1.6	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	19
2	REFERENCIAL TEÓRICO	20
2.1	TERCEIRO SETOR	20
2.2	ENTIDADES QUE COMPÕEM O TERCEIRO SETOR	23
2.3	TÍTULOS E CERTIFICAÇÕES DO TERCEIRO SETOR NO ÂMBITO FEDERAL	25
2.3.1	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)	25
2.3.2	Organização Social (OS)	27
2.3.3	Utilidade Pública Federal (UPF)	28
2.3.4	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	29
2.4	PRESTAÇÃO DE CONTAS, TRANSPARÊNCIA E CONTABILIDADE NO TERCEIRO SETOR	30
2.5	ASPECTOS LEGAIS, CONTÁBEIS E TRIBUTÁRIOS APLICADOS AO TERCEIRO SETOR	32
2.5.1	Legislação aplicável ao Terceiro Setor	32
2.5.2	Normas e práticas contábeis aplicados ao Terceiro Setor	34
2.5.3	Tributação do Terceiro Setor	36
2.6	INCENTIVOS FISCAIS	40
2.7	ESTUDOS ANTERIORES	43
3	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	46
3.1	DESCRIÇÃO DA ENTIDADE ESTUDADA	46
3.2	A CONTABILIDADE NO INSTITUTO COMUNITÁRIO GRANDE FLORIANÓPOLIS - ICOM	50
3.3	ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS, FONTE E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	54
3.4	INCENTIVOS FISCAIS PARA INVESTIDORES DO ICOM	60
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
4.1	SUGESTÕES PARA TRABALHOS FUTUROS	63
	REFERÊNCIAS	65
	ANEXOS	72
	APÊNDICES	85

1 INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira está constantemente sofrendo mudanças, principalmente políticas, econômicas e sociais, na qual está sempre precisando se adaptar a essas novas transformações. Porém, o Estado não consegue se ajustar a todas estas mudanças e acaba não conseguindo arcar com todas as suas responsabilidades, deixando de suprir algumas necessidades da população, na qual a mesma se sente na necessidade de intervir, usando a caridade e a filantropia para conseguir diminuir os impactos destas atividades não realizadas.

Até um passado recente, eram enfatizados somente dois setores da organização social, o público e o privado. O primeiro setor, formado pelas entidades públicas que possuem como responsabilidade as questões sociais (Estado). O segundo setor, composto pelas empresas privadas que tem como principal objetivo a maximização dos lucros (Mercado) (COSTA JUNIOR, 1998).

Já o Terceiro Setor é composto por organizações sem fins lucrativos, que por ora, começaram a ser chamadas de organizações não governamentais (ONGs), surgindo como uma alternativa para prover as ineficiências do Estado.

Apesar de o lucro não ser a razão para estas entidades, elas precisam de uma rentabilidade para sua manutenção e continuidade. A princípio são subsidiadas por seus próprios fundadores e pela sociedade em que está inserida, mas na medida em que vão crescendo necessitam de mais recursos, é aonde acabam dependendo de subvenções do governo e de contribuições de empresas privadas.

Estas entidades se mantêm, sobretudo com doações, mas também com a comercialização de bens produzidos pelas mesmas, prestação de serviços para outras entidades, entre outros, sendo que qualquer tipo de “lucro” deve ser revertido diretamente para o funcionamento da entidade.

A partir do momento em que estas entidades recebem e precisam de recursos para continuar suas atividades, elas necessitam também de um maior controle, pois com elas surge um patrimônio que carece de uma correta gestão, garantindo uma maior credibilidade dos atuais investidores e de futuros investimentos, protegendo assim, seu patrimônio.

É neste momento que se percebe o papel fundamental da contabilidade dentro dessas entidades, na qual, a mesma acaba funcionando como um instrumento de gestão, protegendo seu patrimônio, contribuindo para a transparência e divulgação de informações corretas para a sociedade e para a perenidade da organização, evitando assim, desvios de conduta, pois

mesmo tendo um caráter social e de filantropia, desvios podem existir e precisam ser monitorados.

Apesar de não possuírem exatamente a mesma base legal, assim como outras organizações, as do Terceiro Setor também precisam seguir normas contábeis, cumprir com suas obrigações legais e divulgar suas informações corretamente, independente de serem entidades que não possuem como finalidade o lucro.

Sendo estas entidades fundamentais para a sociedade, o Governo se encarregou de criar incentivos que estimulam o crescimento destas, através de imunidades e isenções tributárias, por exemplo. Além de oferecer benefícios para as próprias entidades que compõem este setor, o governo também oferece incentivos às empresas e indivíduos que desejam investir nestas sociedades, diminuindo o total da carga tributária a pagar por elas, com o intuito de estimular o desenvolvimento econômico e social de um determinado local.

Neste contexto, a contabilidade é indispensável nestas entidades, visto que fornece informações detalhadas do que está acontecendo dentro destas organizações, desde como foram adquiridos os recursos, até sua aplicação e a finalidade de seus projetos, colaborando para o processo decisório.

1.1 TEMA E PROBLEMA

A partir do momento em que se constitui uma entidade é necessário que se tenha registro e controle de seu patrimônio. Sendo a contabilidade a ciência que tem como objeto de estudo o patrimônio das entidades, sejam elas com ou sem fins lucrativos, que gera informações relevantes para tomada de decisão, é evidente sua importância para tais organizações, tal que as mesmas por possuírem um patrimônio precisam escriturar e publicar suas demonstrações contábeis, assim como as demais entidades.

Sendo o patrimônio em seu aspecto distributivo, preconiza Iudícibus *et al.* (2011, p. 284):

A Contabilidade é uma Ciência Social cujo objeto de estudo é a mediação (arbitramento) do conflito distributivo, mediante o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos fenômenos que afetam o patrimônio das entidades, sob a perspectiva de uma atuação ética, pautada no interesse público e na dignidade do ser humano.

Apesar de possuírem como principal finalidade o bem estar social e por dependerem de recursos externos para continuar suas atividades, estas entidades acabam carecendo de

informações para uma gestão adequada as suas necessidades, contribuindo assim para sua continuidade, sendo estas informações geralmente fornecidas pela própria Contabilidade.

Além das obrigações contábeis, as entidades sem fins lucrativos também possuem outras obrigações legais, como as obrigações tributárias. Devido à atividade que exercem, são obrigadas a cumprir com alguns encargos, na maioria das vezes, relacionados à obrigações trabalhistas.

Como estas organizações foram criadas com o intuito de completar as necessidades não alcançadas pelo Estado, o mesmo se tornou consciente e criou incentivos fiscais que estimulam o crescimento destas entidades, tais como as imunidades e isenções tributárias. Esses incentivos fiscais podem ser entendidos como uma forma de intervenção do Estado na economia, visando estimular o desenvolvimento econômico e social de uma determinada região, beneficiando tanto as organizações que recebem as doações, quanto as entidades que fazem as doações ou patrocínios.

Estas entidades comumente enfrentam algumas dificuldades, tanto pela falta de recursos como pela má gestão, o que poderia ser evitado se houvesse um planejamento e um melhor preparo das informações fornecidas para a tomada de decisão.

As entidades do Terceiro Setor, assim como as outras entidades, precisam cumprir com as Normas Brasileiras de Contabilidade, porém existem algumas divergências entre as práticas contábeis do setor público e privado em relação ao Terceiro Setor. Para amenizar essas diferenças, o Conselho Federal de Contabilidade regulamentou algumas normas especificamente para este setor, como a NBC T 10.4, NBC T 10.18, NBC T 10.19, e posteriormente, a NBC ITG 2002, entre outras.

A ausência de previsão no ordenamento jurídico no Brasil sobre uma legislação contábil específica aplicável às instituições do Terceiro Setor, durante muito tempo fez com que seus gestores usassem legislações aplicáveis a outras organizações, principalmente aquelas aplicáveis às empresas (PAES, 2003).

Apesar de atualmente o Terceiro Setor possuir algumas normas específicas, como a Lei nº 13.019/14, Lei das OSCIP's e Lei das OS's, por exemplo, alguns contadores acabam adotando como base as normas aplicadas às Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), por questão de conveniência, se adaptando a esta lei conforme suas necessidades.

Sendo assim, revela-se a importância de verificar o papel da contabilidade nas entidades sem fins lucrativos, quais tipos de informações estão sendo geradas para tomada de decisão, e, portanto, se estas organizações estão elaborando seus registros contábeis de acordo com as normas contábeis, e ainda, averiguando quais incentivos fiscais recebem as entidades

que de algum modo beneficiam estas organizações e a importância destes incentivos tanto para a entidade que está realizando a doação quanto para a que está recebendo.

Diante do que foi exposto, tem-se como problemática: *Qual o papel da contabilidade e os procedimentos contábeis adotados em uma entidade classificada como Terceiro Setor e, as possibilidades de incentivos fiscais às entidades pertencentes a este setor e aos seus investidores?*

1.2 OBJETIVOS

Diante da questão problema de pesquisa, com finalidade de respondê-la, elaborou-se um objetivo geral e cinco objetivos específicos abordados a seguir.

1.2.1 Objetivo geral

O objetivo geral deste estudo é verificar o papel da contabilidade e analisar os procedimentos contábeis adotados em uma entidade classificada como Terceiro Setor e, averiguar as possibilidades de benefícios fiscais às entidades pertencentes a este setor e aos seus investidores.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Caracterizar o Terceiro Setor, evidenciando os aspectos legais, contábeis e tributários pertinentes a este;
- b) Expor possibilidades de deduções fiscais às entidades do Terceiro Setor e aos seus investidores;
- c) Apresentar a entidade estudada - Instituto Comunitário Grande Florianópolis (ICom);
- d) Demonstrar o papel da contabilidade dentro do ICom e;
- e) Analisar os demonstrativos e procedimentos contábeis do ICom.

1.3 JUSTIFICATIVA

As organizações do Terceiro Setor surgiram diante da ineficiência do Estado, que apesar de possuir diversos recursos disponíveis, não consegue enfrentar todas as dificuldades

encontradas na sociedade e resolver os problemas econômicos e sociais que existem nela. Sendo assim, essas entidades de caráter voluntário e sem fins lucrativos, acabaram assumindo um papel importante na sociedade em geral, atendendo na área da educação, saúde, cultura, entre outros.

Diante da importância destas entidades na sociedade, seja na geração de renda, de emprego, ou em serviços prestados, é perceptível a necessidade do uso da contabilidade dentro das mesmas, verificando como fazem seus registros e quais procedimentos contábeis utilizam para controlar seu patrimônio, garantindo assim, sua continuidade. Chagas (2011) defende que o desafio das entidades do Terceiro Setor está na sua gestão, uma vez que são organizações que devem ter uma gestão sustentável.

Assim como outras entidades, as do Terceiro Setor necessitam de recursos para garantir sua continuidade, possuindo entre suas fontes de receita as doações de pessoas físicas e jurídicas e repasses do governo, realizados de diversas formas.

O fato de estas organizações auferirem dinheiro público e doações, considerando-se a necessidade de demonstrar como está sendo utilizado o dinheiro público e também, prestar contas para seus doadores, faz com que a contabilidade e a transparência sejam fundamentais nessas entidades (COELHO NETO, 2010).

Outro ponto importante que deve ser considerado são os aspectos legais inerentes ao Terceiro Setor, enfatizando os benefícios fiscais concedidos às pessoas físicas e jurídicas que investem nestas, realçando assim, a importância da correta aplicabilidade da contabilidade e da transparência na divulgação dos dados das entidades deste setor. Isso assegura maior confiabilidade àqueles que objetivam de alguma maneira contribuir com a sociedade através dos trabalhos feitos pelas organizações sem fins lucrativos, doando recursos, garantindo a continuidade destas, e assessorando as organizações deste setor, para que possam aperfeiçoar suas relações e possibilitar uma alavancagem de fontes de recursos diversos.

As entidades do Terceiro Setor, com a necessidade de conquistar a credibilidade de seus investidores e, conseqüentemente, garantir recursos para realizar suas atividades, vê-se na necessidade de possuir uma gestão eficaz que mostre resultados que tragam confiança a quem pretende apoiá-las.

Sendo a contabilidade um instrumento de gestão que auxilia no controle financeiro e patrimonial das entidades e evidencia corretamente os resultados através de seus demonstrativos, fica exposta a importância de entender qual o papel da contabilidade dentro das organizações do Terceiro Setor, e quais procedimentos utilizam.

1.4 METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia pode ser definida como sendo os procedimentos e caminhos a serem seguidos na pesquisa (GONSALVES, 2003), tornando-se indispensável em um trabalho científico, fazendo com que o pesquisador siga um caminho lógico e correto, para consequentemente obter resultados confiáveis.

Segundo Gil (2002, p. 17):

Pode-se definir pesquisa como procedimento racional sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa é requerida quando não se dispõe de informação suficiente para responder ao problema, ou então quando a informação disponível se encontra em tal estado de desordem que não possa ser adequadamente relacionada ao problema.

Diante dos objetivos estabelecidos e pelo fato de que os dados e informações obtidos foram, a maioria, decorrente de estudos realizados, esta pesquisa pode ser caracterizada como descritiva, sendo uma pesquisa que tem como objetivo descrever as características de uma população ou fenômeno, tendo como característica a utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática (GIL, 2002). Esse tipo de pesquisa estabelece relação entre as variáveis do objeto de estudo analisado e é um tipo de pesquisa em que o assunto já é conhecido e contribui para proporcionar uma nova visão sobre uma realidade já existente.

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa é qualitativa, na qual os dados, em vez de serem tabulados, apresentando um resultado exato, são apresentados por meio de relatórios, levando-se em conta aspectos relevantes, como a opinião do entrevistado. Segundo Richardson (1999, p. 80), “os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos em grupos sociais”.

Conforme Neves (1996, p. 01):

[...] a pesquisa qualitativa costuma ser direcionada, ao longo de seu desenvolvimento; além disso, não busca enumerar ou medir eventos e, geralmente, não emprega instrumental estatístico para análise de dados; seu foco de interesse é amplo e parte de uma perspectiva diferenciada da adotada pelos métodos quantitativos. Dela faz parte a obtenção de dados descritivos mediante contato direto e interativo do pesquisador com a situação objeto do estudo.

Com o intuito de reconhecer o Instituto Comunitário Grande Florianópolis (ICom) como uma entidade do Terceiro Setor, identificar como é aplicada a contabilidade dentro da organização pesquisada e quais procedimentos contábeis são adotados para cumprir com suas obrigações, foi feita uma análise documental, através de consulta em documentos disponíveis

no próprio *website* da organização e principalmente ao seu estatuto, no qual segundo Gil (2002, p.72) a pesquisa documental "consiste na pesquisa a materiais que ainda não receberam um tratamento analítico".

Para atender aos objetivos e responder a problemática proposta, realizou-se um estudo de caso, em que juntamente com a entidade estudada foram coletados dados e informações, através da aplicação de um questionário semiestruturado à Coordenadora Financeira do ICom, mantendo contato constante para sanar dúvidas que surgiram no decorrer da pesquisa.

Foi realizada uma visita ao Instituto para uma conversa informal com a Coordenadora Financeira, sendo o questionário aplicado por meio eletrônico e a maioria dos documentos estando disponíveis no próprio site da organização, no qual, somente alguns foram disponibilizados pelo responsável do ICom.

A partir disto fez-se uma análise das informações fornecidas através do questionário, dos dados levantados e das demonstrações do ICom no ano de 2014, a fim de verificar se a organização estudada utiliza a contabilidade e como a utiliza para gerir seus recursos no cumprimento de suas obrigações.

1.5 LIMITAÇÃO DA PESQUISA

Como o Terceiro Setor abrange diversas entidades, esta pesquisa tem como limitação o fato de ter sido aplicada à somente uma organização específica, sendo realizado somente um estudo de caso, no qual os dados obtidos ficam limitados a serem aplicados somente na entidade estudada.

A pesquisa também se limitou ao fato de que a maioria dos dados foi coletada no site da organização, dependendo de alguns dados fornecidos por responsáveis pela entidade, tendo restrição a algumas informações.

Além disso, quanto aos aspectos contábeis, a presente pesquisa se limita às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC T), sendo instruções dadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), utilizando como base o Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social.

Também apresenta como limitações a literatura e os recursos metodológicos utilizados.

1.6 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

O presente trabalho está dividido em quatro seções.

O primeiro capítulo apresenta uma introdução à pesquisa, contendo as considerações iniciais, exposição do tema e problema, descrição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados durante a pesquisa e, ainda, a justificativa, a metodologia aplicada na pesquisa e suas limitações e a estrutura do trabalho.

O segundo capítulo consiste em uma revisão bibliográfica visando fundamentar o estudo desenvolvido, apresentando conceitos e características pertinentes ao Terceiro Setor, assim como às entidades que o compõem. Expõe, em seguida, os aspectos legais, contábeis e tributários, assim como os benefícios fiscais referentes a este setor, trazendo também o papel da contabilidade, a relevância da transparência e da divulgação das prestações de contas nestas organizações. Por fim, faz-se uma breve comparação entre o estudo realizado com o de outros autores, para melhor evidenciação e conclusão da pesquisa.

O terceiro capítulo traz a apresentação e análise dos resultados alcançados na pesquisa, descrevendo a entidade estudada, apresentando um breve histórico, as atividades que desenvolve, sua missão, valores e objetivos, trazendo posteriormente, uma análise dos documentos contábeis da entidade, a fim de verificar quais procedimentos contábeis são adotados pela mesma e o papel da contabilidade na organização e por fim, mostra como funciona o sistema de incentivos fiscais para entidades que investem na organização.

No quarto capítulo apresentam-se as considerações finais, mostrando as conclusões obtidas com a pesquisa realizada.

Em seguida, são apresentados as referências, apêndices e anexos utilizados.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este tópico aborda os principais conceitos e definições essenciais para compreensão e entendimento deste trabalho, visando fundamentar o estudo desenvolvido.

2.1 TERCEIRO SETOR

Atualmente no âmbito econômico mundial, pode-se afirmar que existem três setores que atuam de forma distinta na movimentação da economia e na evolução da sociedade (ARAÚJO, 2005). Anteriormente eram destacados somente os dois setores tradicionais da organização social, o público e o privado, no qual o primeiro corresponde ao Estado e o segundo às Entidades Privadas. No entanto, esta tradição foi quebrada com o surgimento do Terceiro Setor, que de acordo com Nunes (2006, p. 25):

Pode ser definida como um conjunto de organizações de origem privada, dotadas de autonomia, administração própria e finalidade não lucrativa, cujo objetivo é promover o bem-estar social através de ações assistenciais, culturais e de promoção da cidadania.

O Terceiro Setor surgiu a partir da ineficiência estatal de tratar de todos os problemas econômicos e sociais, tendo o intuito de ser uma forma alternativa para reduzir os problemas não solucionados pelo Estado (LIMA; FREITAG, 2014).

Segundo Manual de Procedimentos Contábeis Para Fundações e Entidades de Interesse Social (CFC, 2008), na década de 80 houve um grande avanço no papel das entidades do Terceiro Setor em relação à sociedade brasileira, sendo que na década seguinte, a partir do ECO-92, o termo ONG se espalhou no Brasil aplicando-se às organizações da sociedade civil, que atuam juntamente com o Governo em busca do bem-estar da coletividade, constituídas sob a forma de: associações, centros, grupos, fundações, institutos, etc.

Por ser um setor com objetivos sociais, engloba Associações, Organizações Filantrópicas, Beneficentes e de Caridade, Organizações Não Governamentais (ONGs), Fundações Privadas, Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), dentre outros (ALBUQUERQUE, 2007).

Apesar de muitos autores apresentarem conceitos de Terceiro Setor, sua definição ainda possui complexidade, pelo fato de que existem diversas denominações para caracterizar essas organizações assistenciais, nas quais essas terminologias (Entidades Filantrópicas e Beneficentes, ONGs, OS, OSCIP, entre outros) acabam sendo empregadas de forma

equivocada, pois, apesar de possuírem o mesmo objetivo, não são iguais, não podendo ser consideradas sinônimas umas das outras (OLAK; NASCIMENTO, 2010).

Entretanto, mesmo ocorrendo esta obscuridade em relação à definição dos termos, a expressão mais aceita para definir um conjunto de ações vindas da sociedade para atender as necessidades públicas, é Terceiro Setor (FERNANDES, 1994).

Coelho (2000, p. 59) afirma que “genericamente a literatura agrupa nessas denominações todas as organizações privadas, sem fins lucrativos, e que visam à produção de um bem coletivo”. Para tanto, estas organizações que possuem caráter social e, que complementam a atuação do poder público, são normalmente conhecidas como “ONGs”.

À vista disso, Almeida e Espejo (2012, p. 9) afirmam que:

O Terceiro Setor é composto pelas entidades privadas que atuam em atividades complementares às atividades públicas, visando o bem comum da população, assim como amenizar os problemas sociais existentes. Suas atividades não são caracterizadas pela coerção, ou seja, não são impostas tampouco visam o lucro, mas objetivam apenas atender às necessidades coletivas ou públicas.

Para melhor diferenciar as sociedades sem fins lucrativos daquelas que possuem como finalidade o lucro, devem ser analisadas algumas características que as diferenciam. Contudo, entidades que não possuem fins lucrativos não necessariamente significa que são componentes do Terceiro Setor, uma vez que para diferenciá-las são observados seus objetivos e ações e é adotado um critério mais coerente com o ordenamento jurídico pátrio (NUNES, 2006).

O Terceiro Setor é classificado por quatro pressupostos, de acordo com suas ações, conforme Fernandes (1997, p. 32):

- O primeiro é que ele faz um contraponto às ações do governo, ou seja, os bens e os serviços prestados à população não são exclusividade do governo, mas seguramente possuem larga atuação das iniciativas particulares. Inclusive em conjunturas neoliberais a tendência é cada vez mais enfatizar a atuação do Terceiro Setor em detrimento a um Estado cada vez mais minimizado.
- O segundo pressuposto é que o Terceiro Setor faz um contraponto às ações do mercado. A própria presença do Terceiro Setor já evidencia que o mercado não dá conta das demandas e interesses sociais. Cabe, portanto ao Estado e ao Terceiro Setor o cumprimento e a satisfação dessas necessidades.
- O terceiro pressuposto salienta e reforça o segundo, pois modifica a oposição central entre Estado e Mercado realçando o valor tanto político quanto econômico das ações voluntárias sem fins lucrativos resgatando o pensamento doutrinário (Estado Mercado e Terceiro Setor).
- E finalmente o quarto pressuposto é que o Terceiro Setor faz a complementação entre as ações públicas e privadas. Sem o Estado (Primeiro Setor) e sem o Mercado (Segundo Setor) o Terceiro Setor não poderia existir, pois ambos dão clareza e justificam as ações empreendidas.

A partir disto, identificam-se as principais características das entidades sem fins lucrativos:

- Não tem como finalidade o lucro, no qual qualquer tipo de “lucro” deve ser revertido diretamente para o funcionamento da entidade, utilizando-o como meio para alcançar seus objetivos e garantir a continuidade de seus trabalhos;
- Tem como objetivos institucionais gerar mudanças sociais;
- Suas principais fontes de recursos financeiros, econômicos e materiais são as doações, contribuições, subvenções e prestação de serviços comunitários;
- Seu patrimônio pertence à sociedade, não havendo qualquer tipo de participação ou distribuição econômica aos seus mantenedores, e por fim;
- Quanto aos aspectos fiscais e tributários, geralmente são consideradas imunes ou isentas (OLAK; NASCIMENTO, 2010).

Ocorrem muitos equívocos quando se fala nas entidades que se enquadram no Terceiro Setor, mas resumidamente, são duas as que atualmente se encaixam em tal: as fundações e associações (BOCCHI, 2013).

O Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002), art. 44, inciso I a V, dispõe que são pessoas jurídicas de direito privado as associações e as fundações, na qual se entende por pessoa jurídica de direito privado, toda entidade instituída por iniciativa de algum particular destinada à realização de interesses e fins privados, em benefício dos próprios instituidores ou da coletividade. E mais tarde, com a Lei nº 10.825 de 22 de dezembro de 2003 foram incluídas as organizações religiosas e os partidos políticos nesta classificação.

Na esfera das associações existem as Organizações Sociais (OS), criadas pela Lei nº 9.637 de 15 de maio de 1998, instituindo que as OS's são “pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde” (BRASIL, 1998, art. 1º).

Também neste âmbito foi criada a Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999, que dispõe sobre as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), conceituando-as como “pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei” (BRASIL, 1999, art. 1º), e que seus objetivos sociais se destinem à promoção da assistência social, da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, da educação e saúde gratuita, do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, entre outros (BRASIL, 1999, art. 3º).

2.2 ENTIDADES QUE COMPÕEM O TERCEIRO SETOR

Ocorrem muitos equívocos no que diz respeito às entidades que compõem o Terceiro Setor, porém, conforme previsto pelo Código Civil Brasileiro (2002) e alguns autores, se encaixam em tal, as fundações e as associações, sendo esclarecidas a seguir a diferenças entre elas.

O Código Civil Brasileiro, em seu artigo 53, explicita: “Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos. Parágrafo único: Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos”. Portanto, são consideradas associações aquelas entidades que não possuem finalidades lucrativas, constituída por um grupo de pessoas para um determinado fim.

Deste modo, associação é uma entidade jurídica de direito privado, dotada de personalidade jurídica e caracterizada pelo agrupamento de pessoas com objetivos e causas em comum, sem finalidade lucrativa, visando causas sociais ou interesses da comunidade, em que o fator principal destas associações são as pessoas que as compõem.

De acordo com Muraro e Lima (2003, p. 82) associação:

Representa organizações que exercem atividades comuns ou defendem interesses comuns ou mútuos. É uma organização voltada aos interesses dos próprios participantes, compreendendo uma grande variedade de objetivos e atividades recreativas, esportivas, culturais, artísticas, comunitárias e profissionais. O número de associações vem crescendo no Brasil devido a problemas localizados existentes nos estados, nas cidades e principalmente nos bairros.

Portanto, existe uma associação quando não há fins lucrativos, ou intenção de distribuição de lucros, podendo ela obter superávit, que deve ser aplicado em seu patrimônio e em seu trabalho, cultural, educacional esportivo, religioso, recreativo, dependendo de sua finalidade (PAES, 2003).

No entanto, as fundações são aquelas pessoas jurídicas criadas a partir de um conjunto de bens, com destinação específica, conforme art. 62 do Código Civil, recentemente alterado pela Lei nº 13.151 de 28 de julho de 2015:

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins de: (Redação dada pela Lei nº 13.151, de 2015)

I – assistência social;

II – cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III – educação;

IV – saúde;

V – segurança alimentar e nutricional;

VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

- VII – pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
 VIII – promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos;
 IX – atividades religiosas; e
 X – (VETADO)

Desta forma, as fundações são entidades com personalidade jurídica que, ao contrário das associações, não nascem de um grupo de pessoas com um objetivo em comum, mas sim de um patrimônio que é doado, portanto, possuem como fator preponderante o patrimônio, com a finalidade de atingir os objetivos estipulados pelo seu instituidor. Para a constituição de uma fundação ocorre muito mais rigidez do que nas associações, podendo ser constituída somente a partir de uma doação feita por seu próprio instituidor.

Assim, de acordo com Landim (1993, p. 74):

Nas associações há interesses, fins e meios próprios, exclusivos dos sócios; nas segundas, os fins e interesses não são próprios, mas alheios, isto é, do fundador. Além disso, naquelas, os fins podem ser alterados pelos associados; nas fundações, os fins são perenes e imutáveis, limitando-se os administradores a executá-los. Nas associações, o patrimônio é constituído pelos consórcios, já que o interesse é exclusivo deles; nas fundações, o patrimônio é fornecido pelo instrutor, que tanto pode ser um particular como o Estado. Por fim, naquelas os associados deliberam livremente (seus órgãos “dirigentes” ou “dominantes”); nestas, as resoluções são delimitadas pelos instituídos (são “servientes”).

O Quadro 1 evidencia as principais diferenças entre essas duas entidades que compõem o Terceiro Setor:

Quadro 1: Principais diferenças entre Associações e Fundações.

ASSOCIAÇÕES	FUNDAÇÕES
Fins próprios (dos sócios)	Fins alheios (do instituidor)
Fins alteráveis	Fins perenes e imutáveis
Patrimônio: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Formado pelos associados ▪ É visto apenas como instrumento 	Patrimônio: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fornecido pelo instituidor ▪ Essencial
Deliberações livres	Deliberações delimitadas pelo instituidor e fiscalizadas pelo Ministério Público
Órgãos dominantes	Órgãos servientes
Atividades exercidas: Diversas	Atividades exercidas: Restritas

Fonte: adaptado de PAES (2003, p. 46-47).

Diante do Quadro 1, são perceptíveis diferenças entre as duas organizações que compõem o Terceiro Setor, sendo as associações, entidades que possuem fins próprios, ou seja, com interesses voltados para seus próprios participantes podendo ter sua finalidade

alterada ao longo de sua existência, trazendo o patrimônio apenas como um instrumento para se estabelecer, e tendo como fator principal o agrupamento de pessoas que formarão esta entidade. Já, as fundações possuem fins alheios, ou seja, os interesses são do fundador, não tendo a possibilidade de alteração de sua finalidade, sendo esta estabelecida no estatuto da organização, e possuindo o patrimônio como um instrumento essencial para sua existência, sendo este fornecido pelo fundador.

Portanto, enquanto nas associações predomina o elemento pessoal, no qual o importante é o agrupamento de pessoas que a compõem, com um objetivo específico, nas fundações, a pessoa jurídica se organiza em torno do patrimônio que será destinado para fins comuns (PAES, 2003).

2.3 TÍTULOS E CERTIFICAÇÕES DO TERCEIRO SETOR NO ÂMBITO FEDERAL

Conforme o Código Civil Brasileiro as associações e fundações são as únicas formas jurídicas previstas na legislação para constituição de entidades privadas sem fins lucrativos.

Porém, as organizações que compõem o Terceiro Setor podem ainda, requerer e obter títulos e certificações que lhes garantam benefícios, além dos previstos pela Constituição Federal, conforme seus objetivos e ações (SOUZA, 2013).

Este tópico traz os títulos e certificações do Terceiro Setor no âmbito federal.

2.3.1 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP é um título regulamentado pela Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999, considerado um novo marco legal para o Terceiro Setor (CFC, 2008). Tal lei trata sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem a finalidade de lucro, denominadas OSCIP's. Essa titulação é confiada a essas organizações, as quais estabelecem parceria com o Estado, sendo considerado o mais importante modelo de atuação do Terceiro Setor. Esta parceria é prevista em lei e ordenada por meio do chamado Termo de Parceria.

Essa lei foi um ponto marcante na organização desse setor, estabelecendo um novo disciplinamento jurídico às organizações sem fins econômicos, com a finalidade de dar maior incentivo às entidades voltadas ao interesse público, em que a qualificação se dá através do Poder Público, podendo as organizações através dessa qualificação, firmarem termo de parceria com esse órgão (PAES, 2003).

Nos art. 9º e 10º da Lei nº 9.790/99 é instituído o termo de parceria, sendo este um “instrumento firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público” (BRASIL, 1999).

As condições de funcionamento destas organizações do Terceiro Setor estão estabelecidas no art. 1º da Lei nº 9.790/99, e conforme art. 3º da mesma lei, para ser considerada uma OSCIP, a entidade deve exercer atividades consideradas de interesse público, com finalidades que se destinem à promoção da assistência social, da cultura, da gratuidade da educação e da saúde; da segurança alimentar e nutricional, da preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, do voluntariado, do combate à pobreza, de direitos estabelecidos, construção de novos direitos, da ética, da paz, da democracia, de desenvolvimento de tecnologias, entre outros (BRASIL, 1999).

Ainda, segundo a mesma lei, em seu art. 2º, é vedada a titulação de OSCIP às seguintes formas jurídicas:

Art. 2º Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 3º desta Lei:

I - as sociedades comerciais;

II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

IV - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

V - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VI - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

VII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;

VIII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

IX - as organizações sociais;

X - as cooperativas;

XI - as fundações públicas;

XII - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;

XIII - as organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

Diante do fato de que estas instituições assinaram um Termo de Parceria com o Poder Público com a finalidade de atender o interesse público, no art. 4º da Lei nº 9.790/99 é citada a importância de constar no estatuto destas organizações os princípios da administração pública, sendo esses: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Além disso, a referida lei também exige que o estatuto destas organizações contenha normas que expressem sobre aspectos jurídicos e contábeis que possibilitem a gestão e administração de forma transparente e eficiente (PAES, 2003).

As OSCIP's desenvolvem atividades lado a lado com o Poder Público, porém, sem se tornar muito próxima deste a ponto de ser confundida com o mesmo, continuando, portanto com o papel de Sociedade Civil, e desta forma, realizando apenas atividades em parceria com o Poder Público, firmando assim, um termo de parceria.

As OSCIP's possuem como principais vantagens o fato de poder firmar termo de parceria com o Poder Público para o recebimento de recursos, possibilidade de dedução fiscal por parte de seus doadores pessoas jurídicas, a possibilidade de remunerar seus gestores, sem a perda de benefício fiscal, entre outros. Contudo, possui como obrigações: publicar seus demonstrativos contábeis e seus relatórios de atividades, prestar contas anualmente ao Ministério da Justiça e no caso de parceira, ao órgão parceiro (SOUZA, 2013).

2.3.2 Organização Social (OS)

Estas organizações, regulamentadas pela Lei nº 9.637 de 15 de maio de 1998, são conforme o art. 1º, “pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde”.

Para que seja firmada esta sociedade entre as Organizações Sociais e o Poder Público, é necessário que seja celebrado o chamado contrato de gestão, que conforme art. 5º da Lei nº 9.637/98 é um “instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º”. E, assim como nas OSCIP's, as OS's devem, na elaboração do contrato de gestão, observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade (BRASIL, 1998).

Após ser firmado um contrato de gestão com o governo federal, o Estado fica obrigado a fornecer à organização recursos constantes no orçamento, ou seja, esse título permite que a organização receba recursos orçamentários e administre serviços, instalações e equipamentos do Poder Público, portanto, terão de gerir tanto as atividades, como os recursos provenientes do Poder Público.

Além de fornecer os recursos, o Estado fiscaliza por meio da indicação de membros que irão compor o Conselho de Administração, no qual conforme art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.637/98, deve ser composto por:

Art. 3º O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

As OS's atuam em atividades de caráter público, recebendo repasse governamental. São, praticamente, instituições públicas, pelo fato de gerirem as atividades públicas, celebrando, portanto, contrato de gestão.

Portanto, as OS's possuem como principal vantagem o fato de terem contratos de gestão com o Poder Público, e como principal obrigação a prestação de contas ao órgão supervisor (SOUZA, 2013).

2.3.3 Utilidade Pública Federal (UPF)

Este título é fundamentado pela Lei nº 91 de 28 de agosto de 1935 e pelo Decreto nº 50.517 de 02 de maio de 1961. Segundo o art. 1º, da Lei nº 91/35 podem ser declaradas de utilidade pública as sociedades civis, associações ou fundações, com o fim exclusivo de servir à coletividade, com total desinteresse em obter ou destinar lucro (BRASIL, 1935).

É um título concedido pelo Ministério da Justiça à organização que desenvolve atividades úteis ao público, de relevante valor social, que realiza o bem em prol da coletividade, e que cumpre os requisitos legais para fazer jus a tal titulação.

Segundo art. 2º do Decreto nº 50.517/61 e algumas modificações feitas pelo Decreto nº 60.931/67, para obter o título, a entidade deve cumprir os seguintes requisitos:

Art. 2º O pedido de declaração de utilidade pública será dirigido ao Presidente da República, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, provados pelo requerente os seguintes requisitos:

- a) que se constituiu no país;
- b) que tem personalidade jurídica;
- c) que esteve em efetivo e contínuo funcionamento, nos três imediatamente anteriores, com a exata observância dos estatutos;
- d) que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribui lucros, bonificados ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;
- e) que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatórios circunstanciados dos três anos de exercício anteriores à formulação do pedido, promove a educação ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, ou filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente.
- f) que seus diretores possuem fôlha corrida e moralidade comprovada;

g) Que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita e despesa realizadas no período anterior, desde que contemplada com subvenção por parte da União, neste mesmo período.

Portanto, para obter o título de utilidade pública, a entidade deve possuir como finalidade o desenvolvimento de uma das seguintes atividades: promover a educação ou exercer atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artística, ou filantrópica.

As organizações que possuem o Título de Utilidade Pública têm como principais benefícios, assim como as OSCIP's, a possibilidade de oferecer dedução fiscal a seus doadores pessoas jurídicas, além de ter o acesso a subvenções, auxílios e doações da União, entre outros. E ainda, possuem como principal obrigação apresentar ao Ministério da Justiça suas demonstrações contábeis e seus relatórios de execução de suas atividades (SOUZA, 2013).

2.3.4 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)

É uma certificação outorgada pelo Governo Federal, fundamentada pela Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014. Conforme art. 1º da Lei nº 12.101/09 será concedida esta certificação “às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que atendam ao disposto nesta Lei”.

Conforme art. 3º do Decreto nº 8.242/14:

Art. 3º A certificação ou sua renovação será concedida à entidade que demonstre, no exercício fiscal anterior ao do requerimento, o cumprimento do disposto nos Capítulos I a IV deste Título, isolada ou cumulativamente, conforme sua área de atuação, e que apresente os seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - cópia da ata de eleição dos dirigentes e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso;

III - cópia do ato constitutivo registrado, que demonstre o cumprimento dos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 12.101, de 2009;

IV - relatório de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior ao requerimento, destacando informações sobre o público atendido e os recursos envolvidos;

V - balanço patrimonial;

VI - demonstração das mutações do patrimônio líquido;

VII - demonstração dos fluxos de caixa; e

VIII - demonstração do resultado do exercício e notas explicativas, com receitas e despesas segregadas por área de atuação da entidade, se for o caso.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS é responsável pela análise dos pedidos de certificação das entidades que tenham atuação exclusiva na área de

assistência social. Caso a atuação seja nas áreas de educação ou saúde, o requerimento é solicitado junto aos Ministérios da Educação ou da Saúde, respectivamente.

As entidades que possuem o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social têm como benefícios a isenção de contribuições para a seguridade social, a priorização na celebração de convênios com o poder público, entre outros benefícios.

2.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS, TRANSPARÊNCIA E CONTABILIDADE NO TERCEIRO SETOR

Conforme Franco (1997) as funções básicas da contabilidade são classificar e registrar os fenômenos contábeis que ocorrem no patrimônio da entidade, e demonstrar estes dados através de suas demonstrações com o objetivo de prover informações econômico-financeiras para a tomada de decisão de seus administradores.

Diante das funções básicas da contabilidade, é perceptível que as entidades do Terceiro Setor necessitam da contabilidade para garantir a assiduidade e o controle de suas atividades, sendo que possuem um patrimônio e resultados advindos de doações e recursos oferecidos tanto por pessoas físicas, jurídicas e até mesmo governo, que precisam ser controlados. Sendo assim, é possível assegurar que, aonde existe um patrimônio que precisa ser controlado, a contabilidade estará presente, contribuindo com seus conhecimentos teóricos e práticos (LAFFIN; BORBA; CRUZ, 2002).

De acordo com Olak e Nascimento (2000, p. 4):

Fica evidenciada a importância da contabilidade, que é definida como um sistema de informação e mensuração que passou a ser requerida em diversos momentos pelos vários organismos governamentais e não governamentais, para fornecer-lhes Demonstrações Contábeis e outras informações por ela geradas, para fins de prestação de contas das ações dessas entidades.

Embora não vise o lucro, o Terceiro Setor depende do mesmo para continuar a realizar suas atividades. Porém, quando se afirma que as entidades que compõem o Terceiro Setor, são “entidades sem fins lucrativos”, não quer dizer que elas não terão lucro, mas que somente ele não será a sua finalidade, e que caso a entidade tenha lucro, este deve ser revertido totalmente para a atividade fim da entidade (TEIXEIRA; TEIXEIRA, 2011).

Para tanto, a transparência e a prestação de contas tornaram-se elementos essenciais para a sobrevivência das organizações, uma vez que estão em um ambiente competitivo tanto por recursos financeiros quanto não financeiros (MILANI FILHO, 2009).

A divulgação das informações pelas entidades que precisam captar recursos é fundamental para sustentar sua continuidade, pois através da prestação de contas, os financiadores das entidades são informados sobre a utilização dos recursos por eles cedidos. Assim como outras entidades, as organizações do Terceiro Setor buscam a sua continuidade e para garantir sua sobrevivência, buscam recursos no mercado para financiar suas atividades (CUNHA; MATIAS, 2012).

As entidades beneficentes necessitam de gestão adequada de seus recursos a partir do momento que recebem os mesmos por meio de doações feitas pela sociedade, surgindo assim a *accountability* nestas organizações (ASSIS; MELO; SLOMSKI, 2006), no qual, Nakagawa (2001), define como “obrigação de prestar contas dos resultados obtidos, em função das responsabilidades que decorrem de uma delegação de poderes”.

Quanto às entidades do Terceiro Setor, Bloedau e Lima (2008, p. 1) discorrem:

Essas entidades têm acesso a algumas facilidades, como o financiamento público feito através de isenção de tributos. Além destes recursos, estas entidades recebem doações e contribuições de particulares ou empresas, gerando, com isto, uma necessidade de apresentarem uma adequada prestação de contas, tanto à sociedade quanto ao fisco e aos particulares que financiam, direta ou indiretamente, suas atividades.

Tendo uma gestão transparente acaba fazendo com que a sociedade confie mais nestas organizações, pois a mesma quer ter conhecimento se realmente os recursos disponíveis aos gestores destas entidades foram alocados corretamente, se foram aplicados nos projetos institucionais propostos e se obtiveram êxito em seus resultados. (OLAK; NASCIMENTO, 2000).

É perceptível que a transparência está crescendo cada vez mais em todos os tipos de organizações do país e não é diferente com as entidades que compõem o Terceiro Setor, nas quais seus doadores, que muitas vezes são suas maiores fontes de recursos, cada vez mais exigem transparência nas suas prestações de contas, garantindo assim maior confiança para investimentos futuros e garantia de que o dinheiro investido está sendo destinado para os devidos fins.

Estas entidades pertencentes ao Terceiro Setor algumas vezes são vistas por empresas privadas como uma alternativa para diminuir sua carga tributária, através de benefícios concedidos pelo Governo no caso de investimentos nestas organizações. Sendo assim, é neste momento que entra a questão dos incentivos fiscais e da aplicação da contabilidade para gerencia-los, uma vez que, se estes incentivos não forem bem aplicados, podem desvirtuar a finalidade destes, podendo haver desvios de recursos e até mesmo, podendo influenciar nos resultados esperados.

Algumas dificuldades são enfrentadas por estas organizações, como é o caso da desconfiança por parte da sociedade em que ela está inserida, e isto ocorre principalmente devido à falta de transparência na divulgação dos resultados alcançados e na utilização dos recursos arrecadados por essas instituições (ASSIS; MELLO; SLOMSKI, 2006).

Pode-se dizer, então, que a transparência é um fator determinante na sobrevivência do Terceiro Setor, se mostrando uma questão inerente às entidades deste setor e, por este motivo, é necessário que estas entidades prestem contas dos seus atos aos investidores sociais, doadores e patrocinadores, para assim, adquirir maior confiança e, por conseguinte, mais colaboradores (ASSIS; MELLO; SLOMSKI, 2006; MEYER; FERRARI; ZOEBELI, 2012). Portanto, além das funções básicas, a contabilidade precisa desempenhar a função de realizar a prestação de contas destas entidades de forma transparente aos usuários.

2.5 ASPECTOS LEGAIS, CONTÁBEIS E TRIBUTÁRIOS APLICADOS AO TERCEIRO SETOR

Neste tópico são abordados os principais aspectos quanto à legislação, normas contábeis e tributações pertinentes às entidades do Terceiro Setor, visando fundamentar o estudo desenvolvido.

2.5.1 Legislação aplicável ao Terceiro Setor

O Terceiro Setor é composto essencialmente por duas entidades: fundações e associações, contudo, dentro destas duas formas de organização existem outras entidades, em que a maioria delas possui uma legislação específica, como é o caso das OSCIP's, OS's, e Organizações que possuem Título de Utilidade Pública.

O Terceiro Setor abrange diversas áreas e organizações específicas, na qual cada uma possui normas peculiares. Sendo assim, separadamente para melhor evidênciação, as entidades do Terceiro Setor são legisladas basicamente pelas seguintes normas:

- Associações: Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (artigos 53 a 61) e Constituição Federal de 1988;
- Fundações: Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (artigos 62 a 69), Lei nº 5.869 de 11 de janeiro de 1973 (artigos 1199 a 1204) e Constituição Federal de 1988;
- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999 (Regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999);

- Organizações Sociais: Lei nº 9.637 de 15 de maio de 1998;
- Utilidade Pública: Lei nº 91 de 28 de agosto de 1935 e Decreto nº 50.517 de 2 de maio de 1971, Lei nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971 e Decreto n. 70.951 de 9 de agosto de 1972;
- Assistência Social: Constituição Federal de 1988 (artigos 203 e 204), Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 (Regulamentada pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014);

Além destas leis mencionadas, as organizações da sociedade civil também utilizam como base a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a qual estabelece normas gerais para parcerias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública, – nas esferas municipais, estaduais e federal – e o Terceiro Setor (BRASIL, 2014).

A nova Lei reconhece a importância da participação social e altera substancialmente o regime jurídico para a consecução de finalidades de interesse público em regime de mútua cooperação – Governo e ONGs (BRASIL, 2014).

Portanto, com foco na legislação aplicável às fundações e associações, como visto, as mesmas são regidas pela Lei nº 10.406/02, que institui o Novo Código Civil, que trouxe importantes inovações no tocante às organizações do Terceiro Setor. No art. 44 dessa lei consta que são pessoas jurídicas de direito privado as associações, as sociedades e as fundações. Mais tarde foram incluídas pela Lei nº 10.825/2003 as organizações religiosas e os partidos políticos.

Os arts. 55 a 58 da Lei nº 10.406/2002 tratam dos associados, os quais devem ter direitos iguais, porém o estatuto da associação pode designar categorias com vantagens especiais. Quanto à extinção da associação a mesma lei em seu art. 61 rege que o restante do patrimônio líquido da instituição deve ser destinado à entidade, estabelecida por seu estatuto, que não possuam fins econômicos, ou em caso de omissão dessa informação, deve ser destinado por deliberação dos associados, para instituição em qualquer esfera do governo com finalidades no mínimo semelhantes (BRASIL, 2002).

Conforme arts. 63, 64 e 65, quando esses bens destinados para constituição da fundação forem insuficientes e se o instituidor não tiver outra forma, os mesmos serão incorporados em outra fundação que tenha finalidades iguais ou semelhantes. Sendo constituída a fundação, o instituidor fica obrigado a transferir propriedade ou direitos sobre os bens ainda em vida, caso contrário eles devem ser registrados no nome da fundação por

mandado judicial. A lei determina ainda que cabe ao fundador atentar a aplicação do patrimônio e de acordo com sua base criar o estatuto, submetendo-o à aprovação da autoridade competente com recurso ao juiz (BRASIL, 2002).

2.5.2 Normas e práticas contábeis aplicados ao Terceiro Setor

Em todas as organizações que de alguma maneira afetam a sociedade, é importante que existam normas regidas à elas. Logo, as entidades do Terceiro Setor precisam cumprir com a legislação e normas a que são submetidas, fornecendo assim, informações confiáveis.

Em geral, no Brasil a principal regulamentação contábil para as empresas é a Lei nº 6.404/76, conhecida como Lei das Sociedades Anônimas (SA), na qual conforme Araújo (2005, p. 53) “embora essa lei refira-se às Sociedades Anônimas, caracterizadas por terem seu capital social, ainda assim, essa lei pode ser aplicada às demais sociedades ou organizações que se utilizem de recursos no cumprimento dos seus objetivos”. Esta lei mais tarde sofreu algumas alterações, sendo essas feitas pelas Leis nº 9.457/97, Lei nº 10.303/01, Lei nº 11.638/07, Lei nº 11.941/09, Lei nº 12.431/11, Lei nº 13.129/15, entre outros.

Além de toda a legislação evidenciada, as entidades sem fins lucrativos também são normalizadas por órgãos normativos da contabilidade. Contudo, até então inexistia norma contábil específica para as entidades sem fins lucrativos, gerando procedimentos contábeis variados entre as organizações, apesar de possuírem em comum a obrigatoriedade do cumprimento dos Princípios de Contabilidade (OLAK E NASCIMENTO, 2000).

Portanto, as normas contábeis surgiram para representar orientações e práticas que orientam a escrituração e o registro contábil e também para auxiliar na elaboração das demonstrações contábeis das entidades que estão em continuidade.

As Normas Brasileiras que tratam especificamente da Contabilidade das organizações do Terceiro Setor são:

- NBC T 10.4 – Fundações (Resolução CFC Nº 837 de 22 de fevereiro de 1999);
- NBC T 10.18 – Entidades sindicais e associações de classe (Resolução CFC Nº 838 de 22 de fevereiro de 1999);
- NBC T 10.19 – Entidades sem finalidade de lucros (Resolução CFC Nº 877 de 18 de abril de 2.000).
- NBC TG 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais.

As NBC T 10.4, NBC T 10.18 e NBC T 10.19 instituem critérios e métodos peculiares de avaliação, de registros contábeis dos componentes e de elaboração das demonstrações

contábeis diante as variações patrimoniais, e trazem também informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas (CFC, 1999; CFC, 2000).

Apesar de possuírem normas específicas, o Conselho Federal de Contabilidade estabelece que devam ser observados também as demais Normas Brasileiras de Contabilidade e os Princípios da Contabilidade.

No entanto, a NBC T 10.4, NBC T 10.18 e NBC T 10.19 foram revogadas pela ITG – 2002, sendo esta uma interpretação da Resolução CFC Nº 1.409/2012 e a atual Norma Brasileira de Contabilidade regida pelo Conselho Federal de Contabilidade que está em vigor para as entidades sem fins lucrativos, trazendo diversas considerações às entidades sem fins lucrativos, tendo sua última alteração em 21 de agosto de 2015.

Apesar de a ITG 2002 ter revogado estas normas, ela traz aspectos muito parecidos com o que já estava estabelecido.

Portanto, segundo item 1 e 4 da ITG (R1) (2002, p. 1):

1. Esta Interpretação estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas da entidade sem finalidade de lucros.

4. Aplicam-se à entidade sem finalidade de lucros, os Princípios de Contabilidade e esta Interpretação. Aplica-se também a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas completas (IFRS full) naqueles aspectos não abordados por esta Interpretação.

Além disso, o Conselho Federal de Contabilidade, no ano de 2008, publicou o “Manual de procedimentos contábeis e prestação de contas das entidades de interesse social”, aonde são encontradas sugestões de plano de contas e principais lançamentos contábeis nas organizações do Terceiro Setor, podendo também ser usado para auxiliar essas entidades. Porém, por ser um manual emitido em 2008, deve-se prestar atenção a algumas mudanças que ocorreram posteriormente na legislação.

Quanto à elaboração das demonstrações contábeis das entidades sem fins lucrativos deve-se observar a Lei nº 6.404/1976 e as alterações feitas pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009. Além disso, devem ser elaboradas em cumprimento às práticas contábeis adotadas no Brasil para o Terceiro Setor, principalmente: NBC ITG 2002, que trata dos procedimentos contábeis nas entidades sem fins lucrativos; NBC TG Estrutura Conceitual, que trata da estrutura conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro; NBC TG 26, que trata da apresentação de demonstrações contábeis e; outras normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

Portanto, de acordo com item 22 da ITG (R1) 2002, as entidades sem fins lucrativos devem elaborar as seguintes demonstrações, a fim de proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira da entidade:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa e;
- Notas Explicativas (CFC, 2012).

Ainda, conforme Item 23 da ITG (R1) (2002, p. 3):

No Balanço Patrimonial, a denominação da conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido; e a conta Lucros ou Prejuízos Acumulados por Superávit ou Déficit. Nas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa as palavras lucro ou prejuízo devem ser substituídos por superávit ou déficit do período.

Ainda segundo ITG (R1) (2002, p. 2), item 10: “Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, com ou sem gratuidade, superávit ou déficit, de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como educação, saúde, assistência social e demais atividades”. Sendo assim, embora não possuïrem como finalidade a obtenção do lucro, é indispensável que nessas entidades seja mantida a escrituração de suas receitas e despesas em livros que assegurem a precisão das informações contábeis registradas.

2.5.3 Tributação do Terceiro Setor

O Governo, a fim de reconhecer o importante papel e o trabalho das instituições de interesse social, em que as mesmas amenizam a inoperância do Estado, está oferecendo alguns benefícios para estimular a criação de novas organizações (associações e fundações) e também para garantir a sobrevivência das que já existem, sendo que os benefícios concedidos são principalmente, a imunidade e a isenção de tributos e contribuições, e também a possibilidade do recebimento de recursos públicos (CFC, 2008).

A imunidade tributária é concedida a essas organizações conforme o artigo 150, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, como segue:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

[...]

VI - instituir impostos sobre:

- a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;
- b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei [...].

O Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), em seu art. 14, apresenta requisitos que devem ser observados por essas entidades, para usufruir da imunidade:

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela Lcp nº 104, de 2001)

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Sendo assim, fica evidente que não podem distribuir seu patrimônio e suas rendas, a qualquer título, ou seja, não deve haver remuneração aos integrantes destas entidades, nas quais essas pessoas não podem nem prestar qualquer serviço remunerado para a entidade. Por fim, a entidade deve manter a escrituração de seus fatos contábeis em livros formais capazes de assegurar a precisão de seus registros contábeis, ou seja, a entidade deve possuir um livro diário devidamente registrado e livro razão (CFC, 2008).

Porém, se em algum momento a fiscalização constatar que a organização não está cumprindo os requisitos estabelecidos, a imunidade será anulada e ela passará a recolher todos os tributos devidos (CFC, 2008).

Os impostos compreendidos pela imunidade são aqueles referentes ao patrimônio, renda e serviços das fundações e associações, sendo esses, demonstrados no Quadro 2:

Quadro 2: Impostos abrangidos pela Imunidade Tributária.

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza (IR)	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)
Imposto Territorial Rural (ITR)	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos (ITCD)	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI)
Imposto sobre Importação (II)	-	-
Imposto sobre Exportação (IE)	-	-

Fonte: CFC (2008, p. 39).

Conforme Quadro 2, os impostos são divididos de acordo com sua competência tributária, sendo essas entidades, portanto, imunes de impostos federais, estaduais e municipais.

Segundo Conselho Federal de Contabilidade em seu Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social (2008, p. 40):

A isenção é a inexigibilidade temporária do tributo, devido previsão em lei, mesmo com a ocorrência do fato gerador e, em tese, da obrigação tributária. A isenção diferencia-se da imunidade. A imunidade tem caráter permanente, somente podendo ser mudada com a alteração da Constituição Federal, enquanto a isenção é temporária, ou seja, já na sua concessão pode-se delimitar prazo de vigência, pois decorre de lei.

Como na imunidade, os tributos são divididos conforme competência tributária de cada esfera do Governo, porém, as isenções compreendem todos os tipos de tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais), no qual cada Governo legisla sobre a isenção dos tributos de sua competência. Sendo assim, quando as entidades (fundação ou associação) não se encaixarem nos requisitos da imunidade, deverão identificar normas referentes às isenções para adquirir o benefício (CFC, 2008).

A legislação principal que dispõe sobre a isenção tributária das Entidades Beneficentes de Assistência Social é a Lei nº 12.101/09, na qual em seu art. 29 trata dos requisitos que a entidade deverá cumprir para se beneficiar da isenção.

Quanto às contribuições sociais sobre a folha de pagamento e demais rendimentos de trabalho, as entidades de interesse social têm isenção dessas contribuições desde que se encaixem nos requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.101/2009 (LIMA; FREITAG, 2014).

Entretanto, mesmo que a entidade se enquadre nos requisitos das leis que dispõem sobre imunidade e isenção, estas organizações precisam prestar informações aos órgãos públicos, ficando sujeitas às obrigações acessórias. O Quadro 3 mostra as principais obrigações gerais e, evidencia as entidades sem fins lucrativos que estão sujeitas a cada obrigação acessória, separando-as por órgão público.

Quadro 3: Síntese das obrigações gerais.

Obrigações gerais	Entidades que estão sujeitas	Periodicidade
Secretaria da Receita Federal do Brasil		
DIPJ	Todas as entidades imunes ou isentas.	Anual
Dirf	Entidades imunes ou isentas que tenham pago ou creditado rendimentos que sofreram retenção de Imposto de Renda na fonte (IRRF) ou que tenham efetuado retenção da CSLL da Cofins e da contribuição do PIS/Pasep sobre pagamentos efetuados a outras pessoas jurídicas.	Anual
DCTF	Entidades imunes ou isentas cujo valor mensal de impostos e contribuições a declarar na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) seja superior a R\$ 10.000.	Mensal ou semestral
Dacon	Entidades imunes ou isentas cujo valor mensal das contribuições a serem informadas no Dacon seja superior a R\$ 10.000.	Mensal ou semestral
Ministério do Trabalho e Emprego		
Rais	Todas as entidades sem fins lucrativos (ESFL) com ou sem empregados.	Anual
GFIP	ESFL sujeitas ao recolhimento do FGTS ou às contribuições e/ou informações à Previdência Social.	Mensal
Caged	ESFL que tenham admitido desligado ou transferido empregado com contrato de trabalho regido pela CLT.	Mensal

Fonte: Adaptado de LIMA; FREITAG (2014, p. 51).

A DIPJ (Declaração de Informações da Pessoa Jurídica) é um instrumento de informações que demonstra os rendimentos da entidade, sendo que no ano de 2015, relativo às informações do ano de 2014, foi substituída pela ECF (Escrituração Contábil Fiscal) e ECD (Escrituração Contábil Digital) (LIMA; FREITAG, 2014).

Na DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte) deve ser apresentada a movimentação de quando a organização pagar salários que tiverem retenção de Imposto de Renda. É por meio da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) que a organização deve informar os débitos e créditos tributários apurados de vários impostos e contribuições federais (LIMA; FREITAG, 2014).

Quanto ao DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais), as entidades imunes e isentas do Imposto de Renda cujos valores mensais de contribuição são inferiores a R\$ 10.000 estão dispensadas da entrega deste demonstrativo. A RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) serve para informar dados sobre as atividades trabalhistas da entidade, mesmo que não haja trabalho remunerado nas organizações. A Guia de

Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) fornece ao governo informações sobre todos empregados, suas remunerações e dados para a Previdência Social. Por fim, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), fornece informação sobre os empregados e desempregados que colaboram com a organização (LIMA; FREITAG, 2014).

2.6 INCENTIVOS FISCAIS

Nesta seção são tratados principalmente os incentivos fiscais no âmbito do Imposto de Renda, pertinentes àquelas pessoas jurídicas e físicas que pretendem de algum modo contribuir com o desenvolvimento da sociedade, investindo recursos próprios em entidades de interesse social para atingir este objetivo.

Sendo assim, o Estado, com o intuito de estimular determinadas atividades ou até mesmo o desenvolvimento de determinados locais, começou a abrir mão da arrecadação de certos tributos, oferecendo benefícios fiscais para alguns contribuintes, criando assim, os incentivos fiscais.

Conforme Cartilha sobre uso de incentivos fiscais da Interfarma (2014, p. 03):

O incentivo fiscal é um instrumento usado pelo governo para estimular atividades específicas por prazo determinado e constitui-se em uma forma de a empresa ou pessoa física escolher a destinação de uma parte dos impostos que já seriam pagos por ela, contribuindo, assim, para o desenvolvimento de projetos pela sociedade.

Deste modo, o Estado deixa de embolsar uma parte dos recursos que auferiria para assim, incentivar a realização de ações sociais, culturais, educacionais, de saúde e esportivas, em benefício de várias pessoas e entidades (INTERFARMA, 2014).

De forma mais limitada, segundo Moura (1971, p.135) o incentivos fiscais são “medidas fiscais que excluem total ou parcialmente o crédito tributário, aplicadas pelo Governo Central com a finalidade de desenvolver economicamente uma determinada região, ou um determinado setor de atividade”.

A partir do momento em que as empresas começam a subsidiar organizações de interesse social, recebem em contrapartida o ganho de imagem, por meio da agregação da empresa a projetos positivos e transformadores executados em certa região (INTERFARMA, 2014).

Perante legislação vigente no Brasil, os incentivos fiscais atingem tributos nas três esferas de governo, sendo esses: Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), recolhidos para a União; Imposto sobre Operações

relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), recolhido pelo Estado; Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), recolhidos pelo Município (INTERFARMA, 2014).

Existem diversos tipos de incentivos fiscais, no Quadro 4 são apontadas as principais leis de incentivos fiscais:

Quadro 4: Principais Incentivos Fiscais.

Legislação	Competência	Tributo	Público ou Área de atuação	Limite de destinação de imposto para pessoa jurídica	Limite de destinação de imposto para pessoa física	Dedução máxima do valor doado
Fundo Nacional para Criança e do Adolescente (FNCA)	Federal	Imposto de Renda	Criança e adolescente; educação e saúde.	1%	6%	100%
Fundo Nacional do Idoso	Federal	Imposto de Renda	Idosos; saúde	1%	6%	100%
Lei do Audiovisual	Federal	Imposto de Renda	Cultura	3%	6%	100%
Lei Federal de Incentivo à Cultura ou Lei Rouanet	Federal	Imposto de Renda	Cultura	4%	6%	100% (art. 18); ou 40% do valor da doação e 30% do valor em patrocínio (art. 26).
Lei Federal de Incentivo ao Esporte	Federal	Imposto de Renda	Esporte	1%	6%	100%
Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD)	Federal	Imposto de Renda	Saúde	1%	1%	100%
Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON)	Federal	Imposto de Renda	Saúde	1%	1%	100%
Vale-Cultura	Federal	Imposto de Renda	Funcionário; cultura	1%	-	100%
Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)	Federal	Imposto de Renda	Funcionário	4%	-	100%

Fonte: Adaptado de INTERFARMA (2014, p. 25).

A partir do Quadro 4, verifica-se que tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas podem utilizar os incentivos fiscais para doações relacionadas a projetos culturais e esportivos; fundos ligados à criança, ao adolescente e ao idoso; e programas nacionais de apoio à atenção oncológica e à atenção da saúde da pessoa com deficiência. No entanto, somente as pessoas jurídicas podem se beneficiar quanto aos incentivos fiscais de programa de alimentação do trabalhador e vale-cultura.

Cada tipo de doação possui sua peculiaridade, objetivos específicos, sendo que cada uma tem uma legislação específica que a regula e limites de dedução dos impostos diferenciados.

O Fundo Nacional para Crianças e Adolescentes, estabelecido pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, é um fundo que possui como objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente, tendo como sua principal fonte de recursos as destinações do Imposto de Renda. O Fundo Nacional do Idoso, estabelecido pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, tem como objetivo financiar os programas e as ações relativas ao idoso, garantindo seus direitos sociais e criando condições para motivar sua autonomia, integração e participação na sociedade.

A Lei do Audiovisual é estabelecida pela Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, tendo como objetivo promover e difundir o audiovisual. A Lei de Incentivo à Cultura ou Lei Rouanet é estabelecida pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, cujo objetivo é promover, proteger e valorizar as expressões culturais nacionais por meio de incentivos fiscais. Esta lei possibilita dois tipos de contribuição, sendo por doações ou patrocínios, no qual no primeiro existe a transferência de valores, não havendo divulgação da marca da empresa, tendo como objetivo a execução do projeto, e no segundo, é divulgada a marca da empresa, com a finalidade de promover a mesma. A Lei de Incentivo ao Esporte, estabelecida pela Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, com o objetivo de estimular pessoas e empresas a patrocinarem e fazerem doações para projetos esportivos e paradesportivos, em troca de incentivos fiscais.

O Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência e o de Apoio à Atenção Oncológica estão dispostos na Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, com o objetivo de estimular empresas e pessoas a investirem em organizações que atuam na prevenção e combate ao câncer e no estímulo e reabilitação de pessoas com deficiência.

Por fim, o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e o Vale-Cultura, foram estabelecidos, respectivamente, pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e Lei nº 12.761, de

27 de dezembro de 2012, e só podem se beneficiar destes, as pessoas jurídicas. O PAT tem como principal objetivo melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores de baixa renda, promovendo sua saúde. E o principal objetivo do Vale-Cultura é garantir aos trabalhadores de baixa renda acesso e participação nas diversas atividades culturais desenvolvidas no Brasil.

De acordo com art. 614 do Decreto nº 3.000/99 (Regulamento do Imposto de Renda - RIR), não podem se beneficiarem da dedução dos incentivos fiscais as seguintes pessoas jurídicas:

Art. 614. Não podem se beneficiar da dedução dos incentivos de que trata este Capítulo:

- I - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido;
- II - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro arbitrado;
- III - as empresas instaladas em Zona de Processamento de Exportação – ZPE;
- IV - as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, optantes pelo SIMPLES;
- V - as empresas referidas no § 2º do art. 541, relativamente à parcela do lucro inflacionário tributada à alíquota de seis por cento;
- VI - as pessoas jurídicas com registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN.

Parágrafo único. A concessão ou reconhecimento de qualquer incentivo ou benefício fiscal, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, fica condicionada à comprovação pelo contribuinte da quitação de tributos e contribuições federais.

Além dos benefícios já citados, as empresas tributadas pelo lucro real também podem realizar doações para entidades sem fins lucrativos que oferecem serviços gratuitos à sociedade, mas que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ou o título de Utilidade Pública Federal (UPF), e também para instituições de ensino e pesquisa sem fins lucrativos, instaladas no país (INTERFARMA, 2014).

A doação para OSCIP e/ou UPF permite que a empresa deduza até dois por cento do seu lucro operacional bruto, sendo que este limite de dois por cento deve ser calculado antes do cálculo da própria doação, diminuindo, assim, o imposto de renda e a contribuição social devido, e para as instituições de ensino e pesquisa, as companhias tributadas por lucro real podem deduzir até um e meio por cento do seu lucro operacional bruto.

2.7 ESTUDOS ANTERIORES

Outras pesquisas realizadas foram consultadas para fundamentar este estudo. O estudo feito por Zittei, Politel e Scarpin (2013) objetivou verificar o nível de evidência contábil nas organizações do Terceiro Setor, identificando qual era este nível nas entidades do Terceiro Setor participantes do projeto de Desenvolvimento de Princípios de Transparência e Prestação de Contas em Organizações da Sociedade Civil – BID, tendo uma população

composta por setenta e seis entidades. Observaram que quinze destas entidades divulgaram suas prestações de contas em seus sítios. Os resultados da pesquisa se deram pela coleta de dados feita através de um *check list* baseados no Pronunciamento Técnico CPC 26 e na norma NBC T 10.19, elaborado pelos autores. Por fim, foi constatado que as entidades apresentam de maneira resumida suas informações quantitativas, dando maior ênfase para evidenciação de suas informações qualitativas, no qual o nível médio de evidenciação das entidades participantes do projeto foi de somente vinte e sete por cento.

Diante da importância das práticas de contabilidade gerencial dentro de qualquer empresa, Santos, Luz e Scarpin (2009) realizaram uma pesquisa em organizações do Terceiro Setor do município de Passo Fundo – RS, trazendo a ideia de como a contabilidade gerencial está sendo praticada nestas organizações. Verificaram que a maioria das entidades calcula o custo dos seus serviços prestados pelo método de custeio variável, que realizam planejamento operacional anual e que utilizam o orçamento em todos os projetos. Além disso, observaram que grande parte das organizações utiliza tanto medidas financeiras quanto não financeiras para medição dos resultados. Portanto, concluíram que as entidades possuem em geral boas práticas de contabilidade gerencial, nas quais os gestores participam ativamente dos objetivos estratégicos da organização.

No Instituto Comunitário Grande Florianópolis, conforme relato de estudo de Santos, Luz e Scarpin (2009), assim como a maioria das empresas, utilizam duas medidas, financeiras e não financeiras, para avaliar seus resultados, avaliando não somente resultados financeiros, mas também qualidade de seus projetos, satisfação de seus beneficiados e investidores, desempenho de um novo projeto, entre outros.

A pesquisa realizada por Teixeira e Teixeira (2011), procurou analisar a prestação e transparência das contas de associações de coleta seletiva de resíduos na cidade de Londrina – PR com a finalidade de demonstrar o quanto essas práticas são importantes nestas organizações. Para tanto, apuraram que a maioria das entidades não presta contas aos entes públicos, o que acaba resultando na escassez de subsídios por parte destes para garantir a manutenção de suas atividades. Constataram ainda que, as associações reconhecem que a falta de recursos se dá principalmente pela não prestação de contas, e isto porque falta conhecimento técnico – contábil para realização de tais, e também pela ausência de apoio por parte do Governo.

Diante pesquisa realizada por Teixeira e Teixeira (2011), comparado ao ICom, é perceptível que o desempenho do Instituto não é prejudicado pela falta de conhecimento

contábil e fiscal na preparação da prestação de contas, já que o mesmo possui uma boa estrutura neste aspecto.

Ebsen e Laffin (2004) elaboraram um estudo em uma entidade classificada como do Terceiro Setor, apresentando procedimentos contábeis adotados e elaborados pelo contador da associação. Notaram que é imprescindível que o contador da associação tenha pleno conhecimento dos fins da entidade e da contribuição da contabilidade para realização de suas atividades, no qual a diferenciação da atividade do contador nestas organizações está na forma como os eventos contábeis são administrados. Constataram ainda que é fundamental que as organizações do Terceiro Setor sejam organizadas e orientadas por profissionais competentes para que usufruam de todos os direitos que lhe são garantidos, e assim, perceberam a importância que o profissional contábil e o seu conhecimento legal para atender as necessidades destas entidades, garantindo sua manutenção e continuidade, sendo que a continuidade de tais entidades está relacionada com o comprometimento das pessoas que gerenciam os recursos recebidos.

Da mesma forma, Laffin, Borba e Cruz (2002) realizaram um estudo objetivando caracterizar a importância e a necessidade de controle do patrimônio em qualquer tipo de entidade, esclarecendo aspectos referentes à escrituração de eventos contábeis em organizações pertencentes ao Terceiro Setor. Diante da missão e finalidade das entidades do Terceiro Setor, constataram que é indispensável o papel do contador dentro destas organizações, sendo imprescindível a qualificação deste profissional, dispondo de conhecimentos contábeis, atendendo assim, as necessidades e garantindo a continuidade da organização.

No ICom, é reconhecida a importância do profissional contábil dentro da organização, no qual, o mesmo aplica seus conhecimentos técnicos, realizando correta prestação de contas à comunidade, auxiliando na gestão dos recursos recebidos, atendendo as necessidades da entidade, garantindo assim, a manutenção e a continuidade da organização.

3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Este tópico trata da apresentação da entidade estudada, no caso, Instituto Comunitário Grande Florianópolis (ICom), e os resultados obtidos com a pesquisa realizada, verificando o papel da contabilidade dentro desta organização, analisando relatórios e procedimentos contábeis adotados.

3.1 DESCRIÇÃO DA ENTIDADE ESTUDADA

O Instituto Comunitário Grande Florianópolis (ICom) é uma associação civil de direito privado, qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), sem fins lucrativos, que opera conforme os princípios e práticas de uma Fundação Comunitária.

Conceitua-se Fundação Comunitária instituições sem fins lucrativos que movimentam e investem recursos técnicos e financeiros com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população em uma determinada região de atuação (TREVISAN; HERNÁNDEZ ABREU, 2007).

Conforme Coordenadora Administrativa Financeira do Instituto:

O ICom apoia empresas e indivíduos para que possam fazer investimentos sociais e doações com alto impacto social, ao mesmo tempo em que auxilia organizações da sociedade civil a terem uma gestão mais eficiente e a servirem como canais de participação dos cidadãos para melhorarem a qualidade de vida na Grande Florianópolis e em Santa Catarina.

Segundo informações obtidas no próprio site do Instituto Comunitário Grande Florianópolis, a organização foi a segunda fundação comunitária instalada no Brasil, criada em 25 de novembro de 2005, com a missão de “promover o desenvolvimento comunitário por meio da mobilização, articulação e apoio a investidores e organizações sociais” e com visão de “tornar-se referência em gestão do investimento e inovação social” (ICOM, 2015).

Possui quatro principais áreas de atuação:

- Conhecimento e Participação Cidadã;
- Fortalecimento de Organizações Sociais;
- Apoio técnico e financeiro aos Investidores Sociais - Empresas e Indivíduos;
- Inovação Social (ICOM, 2015).

Além do título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), possui títulos de Utilidade Pública Municipal (Lei Municipal nº 7.339 de 28/5/2007), de

Utilidade Pública Estadual (Lei Estadual nº 14.345 de 18/1/2008), Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Inscrição Municipal, sendo criado para contribuir no desenvolvimento sustentável local na região da Grande Florianópolis.

Adotando os princípios das fundações comunitárias, o ICom tem características como:

- a) possuir um conselho de governança que reflete a diversidade de atores locais;
- b) ser uma organização que faz doações e fortalece outras instituições de base comunitária;
- c) atuar especialmente na região da Grande Florianópolis;
- d) o financiamento de seus projetos e operação se dá por meio da contribuição de uma grande variedade de investidores sociais, indivíduos, empresas, institutos, fundações, entre outros e;
- e) busca difundir estratégias de sustentabilidade do financiamento de causas de interesse público (ICOM, 2015).

Seu Estatuto está estabelecido de acordo com o art. 54 da Lei nº 10.406/2002, no qual, segundo artigo 3º de seu Estatuto, o ICom tem como finalidade:

Art. 3º. Constituem finalidades do ICOM:

I - Mobilizar, articular e qualificar investimentos de pessoas físicas e jurídicas para promoção do desenvolvimento social e cultural nos municípios da Grande Florianópolis;

II - Elaborar e implementar programas de apoio técnico e financeiro a organizações sem fins econômicos que atuem na região da Grande Florianópolis;

III - Promover e participar de parcerias entre pessoas e organizações que visem integrar e ampliar o impacto de ações e projetos sociais e culturais;

IV - Realizar a gestão de fundos e programas sociais e culturais específicos, de pessoas físicas e jurídicas, que tenham como objeto promover o desenvolvimento social da Grande Florianópolis;

V - Criar fundo de recursos que proporcione sustentabilidade de suas ações e constitua um ativo permanente para investimentos sociais comunitários.

Parágrafo único. Para consecução de suas finalidades, o ICOM poderá firmar convênios e parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais.

Uma das estratégias do ICom é a criação de fundos de investimento social. A organização faz a gestão desses fundos, elaborando programas técnicos de investimento social, identificando organizações a serem apoiadas e avaliando seus resultados (ICOM, 2015).

Atualmente, o Instituto possui 15 organizações beneficiárias, atendendo ou apoiando-as, como é caso do Instituto Guga Kuerten, APAE Florianópolis, Centro Cultural Escrava Anastácia, Associação Gente Amiga, Ações Sociais Amigos Solidários – ASAS, entre outros. O ICom possui investidores, que são aqueles que financiam as atividades e os projetos da ONG, como Portobello, ACIF, ASAS, WOA, entre outros. Também possui apoiadores e

aliados estratégicos, sendo o primeiro aqueles que não investem recursos nem planejam e executam projetos em comum, mas que apoiam de alguma maneira a ação da ONG e o segundo, aquele que não investe, mas que planeja e executa projetos juntamente com a ONG.

Desde sua criação, o ICom atua na promoção do desenvolvimento social local da região da Grande Florianópolis, para tanto, desenvolve alguns projetos, sendo a seguir expostos suas principais conquistas em seus dez anos de fundação:

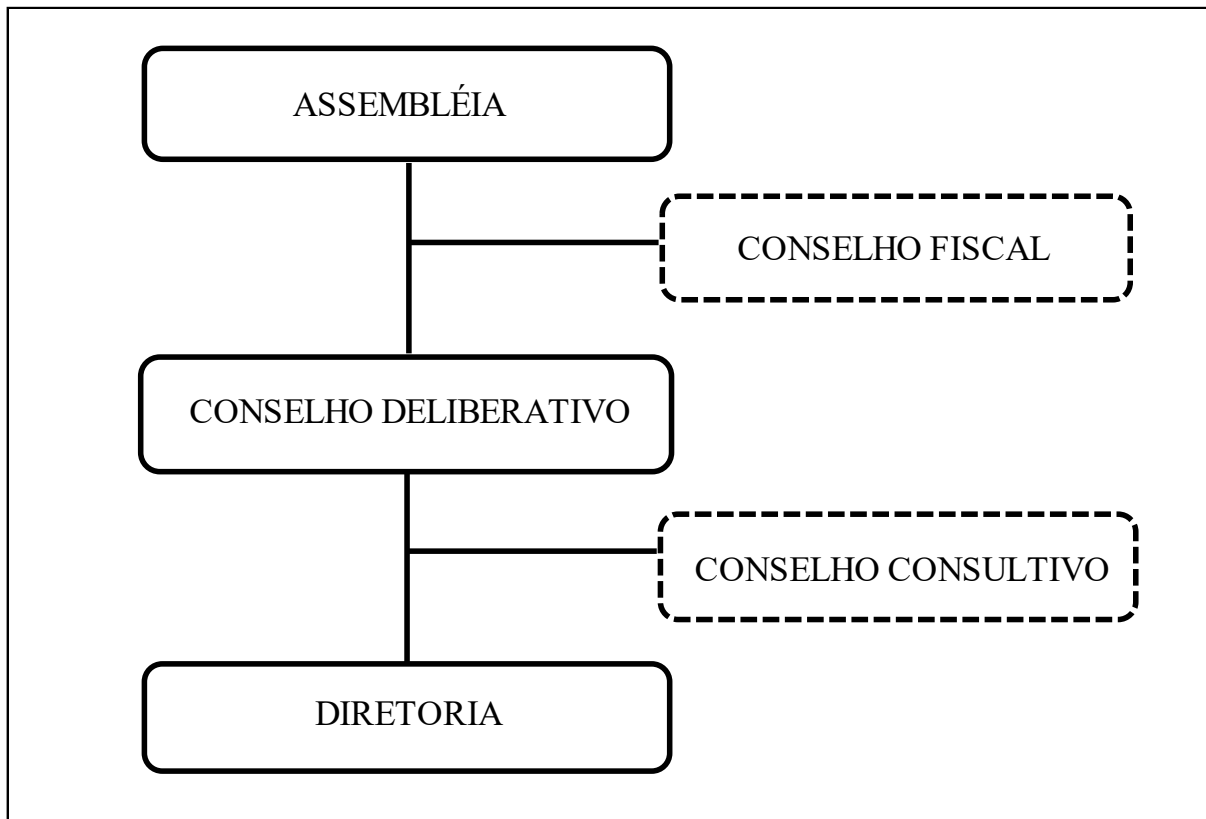
- Atuação constante no apoio técnico e financeiro a mais de 200 organizações na Grande Florianópolis e a mais de 20 investidores sociais.
- Realização de estudos que analisam a realidade social da Grande Florianópolis, para orientar investidores sociais, organizações da sociedade civil e o poder público em suas ações de interesse público;
- Criação do “Floripa Te Quero Bem”, sendo um movimento brasileiro por cidades justas e sustentáveis e que incentiva a participação cidadã na solução dos desafios da cidade e no acompanhamento de metas da gestão pública municipal, em que os cidadãos têm acesso às informações sobre indicadores que mostram a situação real da cidade e seus desafios. Esses indicadores fazem parte de cinco áreas: planejamento urbano, saúde, educação, segurança pública e mobilidade urbana, sendo indicadores como: projeção da evolução populacional, homicídios e acidentes de trânsito, qualidade do ensino fundamental, entre outros.
- Promoção do Evento Social Good Brasil no ano de 2012, sendo este um programa que visa promover o uso da tecnologia, mídias sociais e pensamento inovador para promover mudança social, que atua por todo o país e movimenta milhares de pessoas;
- Criação no ano de 2013 do Centro de Apoio a Inovação Social - CAIS, um espaço em que organizações da sociedade civil, empreendedores sociais e investidores sociais encontram serviços, assessoria e oportunidades de colaboração para desenvolver ações inovadoras que promovem o desenvolvimento local. Este projeto trouxe melhorias para o campo social na Grande Florianópolis e em 2014 se estabeleceu como um espaço de referência para organizações sociais e pessoas que desejam promover a transformação social de fato (ICOM, 2015).

Além destas conquistas, pode-se destacar a criação do Portal Transparência no ano de 2010 (www.portaltransparencia.org.br), sendo uma plataforma digital que oferece apoio às organizações em sua comunicação com a sociedade como um todo, divulgando seus dados, tendo como impacto social, organizações com identidade mais nítida, melhores processos de

governança e gestão e maior atração de parceiros, provendo assim, fortalecimento das ações sociais (ICOM, 2015).

O Instituto tem como estrutura organizacional os órgãos: Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, conforme Figura 1:

Figura 1: Estrutura Organizacional – ICom.



Fonte: Site Instituto Comunitário Grande Florianópolis (www.icomfloripa.org.br).

A Assembleia Geral é o órgão que delibera sobre questões estratégicas do ICom, elegendo e dando posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, analisando e aprovando seus relatórios e balanços financeiro-contábeis anuais, entre outros. A assembleia poderá ser convocada pelo presidente ou por um quinto de seus Associados Fundadores e Colaboradores (ICOM, 2015).

A Diretoria é composta por Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro e tem como função dirigir e executar atividades, planos e projetos do ICom e decidir sobre questões relacionadas ao seu funcionamento. Deve reunir-se semestralmente a contar da eleição da 1ª Diretoria e sempre que necessário por convocação de seu Presidente ou de um quinto de seus membros (ICOM, 2015).

O Conselho Deliberativo é o órgão designado a constituir o planejamento das atividades do ICom e participar da captação de recursos destinados a realização de ações programadas. É de sua competência analisar e aprovar o regime interno do ICom, discutir e definir sobre o planejamento estratégico das atividades anuais do ICom em conjunto com a Diretoria, entre outros (ICOM, 2015).

Já o Conselho Fiscal tem como responsabilidade fiscalizar a gestão financeira do Instituto, analisando os relatórios financeiros e contábeis, bem como as movimentações patrimoniais realizadas, emitindo um parecer a cada ano sobre as prestações de contas do ICom (ICOM, 2015).

Por fim, a Tabela 1 mostra as principais variações que ocorreram nos últimos cinco anos no Instituto.

Tabela 1: Variação no tamanho e na forma de atuação da organização nos últimos cinco anos.

Ano	Receita Total	Número de pessoas contratadas	Número de Voluntários	Número de pessoas beneficiadas diretamente
2010	R\$ 592.251,51	9	16	345
2011	R\$ 522.031,28	7	18	320
2012	R\$ 1.355.505,20	15	18	400
2013	R\$ 1.329.693,88	5	18	460
2014	R\$ 1.207.795,20	6	22	302

Fonte: Adaptado pela autora de Relatório Anual ICom – 2014.

O ICom nos últimos anos vem apresentando um crescimento, principalmente se for observado o total de recursos mobilizados (receita) no decorrer dos anos, conseguindo a cada ano um número maior de voluntários e contratados e conseqüentemente, um número maior de beneficiados, exceto no último ano, que ocorreram algumas reduções. Atendendo assim, seus principais objetivos, de fortalecer Organizações Sociais, apoiar investidores sociais e adquirir conhecimento e participação cidadã.

3.2 A CONTABILIDADE NO INSTITUTO COMUNITÁRIO GRANDE FLORIANÓPOLIS - ICOM

O Instituto Comunitário Grande Florianópolis, como uma entidade sem fim lucrativo, elabora suas demonstrações contábeis seguindo a legislação e normas contábeis aplicáveis,

que são principalmente, a Lei das OSCIP's (nº 9.790/1999), Utilidade Pública Estadual (nº 15.125, de 2010) e Normas Contábeis NBC- ITG-2002.

Conforme consta em seu site, os documentos de gestão contábeis financeiros elaborados são: Estatuto da organização, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. A organização também elabora Demonstração do Fluxo de Caixa, resumo das principais práticas contábeis e as notas explicativas, sendo todas essas demonstrações devidamente auditadas por empresa específica de auditores independentes (VGA – Auditores Independentes).

Quanto ao patrimônio da organização, no artigo 5º de seu Estatuto ficou estabelecido que:

Art. 5º. O patrimônio do ICOM será constituído pelas suas receitas, doações, legados, rendimentos de aplicações financeiras e outros.

§1º O ICOM poderá aceitar doações, contribuições ou recursos de qualquer natureza ou a qualquer título.

§2º As doações com encargos dependerão de prévia aprovação da Diretoria.

§3º O ICOM poderá fixar, em assembleia geral, por maioria simples, contribuição a ser paga mensalmente por seus associados.

§4º O ICOM poderá assumir encargos financeiros como o pagamento de diárias ou deslocamentos, desde que a serviço do ICOM, de qualquer associado ou convidado.

§5º Todo o patrimônio e as receitas do ICOM deverão ser investidos no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - O ICOM não remunerará, por qualquer forma, nem distribuirá bonificações, lucros, dividendos ou vantagens entre os integrantes de seus órgãos de administração, sob nenhuma forma ou pretexto.

O ICom se compromete a publicar toda a sua movimentação financeira e de suas atividades por meio do Portal Transparência, já mencionado em seções anteriores, a publicar em seu site eletrônico balancetes, relatórios anuais de atividades, financeiros e de auditoria externa, para acompanhamento do investidor e de qualquer cidadão, e a entregar aos seus apoiadores toda informação referente ao trabalho realizado pelo ICom no período da parceria, sendo estas prestações de contas todas realizadas respeitando os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade (ICOM, 2015).

Portanto, de acordo com a Coordenadora Administrativa Financeira do ICom: “[...] assim como todas as associações sem fins lucrativos devidamente registradas, o ICom deve manter seus registros contábeis em dia, realizar prestação de contas anualmente ao Conselho e sociedade”. Por isso, a entidade divulga em seu site, seus serviços e seus resultados mostrando como a entidade é financiada e como aplica seus recursos.

Os serviços de contabilidade no ICom são realizados por uma empresa contratada, possuindo então um contador contratado para tratar na entidade, sendo este com tempo de atuação na Instituição de 8 anos, e conforme Coordenadora Administrativa Financeira, a

contabilidade no ICom tem o papel de “zelar pela correta elaboração das demonstrações contábeis da associação e assessorar nos procedimentos tributários, fiscais e trabalhistas”.

Conforme questionário aplicado, a própria equipe do ICom elabora relatório financeiro e de atividade mensal, com conciliação bancária e gestão de documentos fiscais, nos quais estes são encaminhados para a contabilidade, e esta, gera balancetes mensais.

A contabilidade realizada para o ICom contribui principalmente para suprir as necessidades da gestão de pessoal, quanto aos procedimentos da folha; da gestão dos tributos, quanto a emissão e controle fiscal destes; e gestão do patrimônio.

Segundo Coordenadora Financeira, os demonstrativos contábeis auxiliam na gestão da organização, sobretudo por meio de apoio ao controle interno de despesas e de doações efetuadas, assim como, na transparência da prestação de contas e no cumprimento das regras contábeis.

Ainda de acordo com Coordenadora Financeira, o Instituto conta com um orçamento anual, elaborado pela própria equipe interna de gestão, e com um planejamento estratégico anual, também elaborado pela equipe de gestão. Esta equipe de gestão planeja as atividades de acordo com as estratégias e visão da organização, sendo este planejamento revisado a cada semestre, para acompanhamento das metas propostas. Portanto, de acordo com informações contidas em seu site, a organização possui como instrumentos de gestão: Planejamento Estratégico, Planejamento Orçamento, Controle Orçamentário, Auditoria nos Projetos, Auditoria na Organização e Software de gestão financeiro.

A contabilidade possui um importante papel na preparação do orçamento e do planejamento estratégico. No ICom, o contador não participa diretamente da elaboração dos mesmos, sendo talvez um ponto a ser revisto, pelo fato de que a contabilidade pode auxiliar nesta tarefa, aplicando seus conhecimentos e suas práticas. No entanto, a necessidade do contador no ICom pode não ser de total necessidade para tal tarefa, já que a Coordenadora Financeira efetua assessoria neste aspecto e, também os gestores auxiliam para tal.

As entidades do Terceiro Setor, pelo fato de desenvolverem atividades com fins sociais, possuem alguns benefícios, como imunidade e isenção, e no caso do ICom, o mesmo conta com imunidade tributária que está prevista na Constituição Federal, se encaixando como entidade de fins filantrópicos e assistência social. No entanto, o ICom possui o comprometimento de recolher algumas obrigações, sendo essas, vinculadas a obrigações trabalhistas, tais como, FGTS, INSS, PIS, ISS, IRRF (sobre salários, aluguéis e serviços de terceiros) e Contribuição Sindical.

Logo, é importante que o contador tenha conhecimento da legislação municipal, estadual e federal, para que a entidade possa usufruir seus direitos.

A contabilidade, em qualquer tipo de organização, deve ser feita para atender tanto aos usuários externos como aos internos, pelo fato de que possuem necessidades externas, em relação às exigências legais e prestação de contas, e necessidades internas, como a gestão de recursos e o rastreamento de custos por atividade.

É importante que as organizações que realizam ações sociais saibam quanto custa para manter e como está sendo o desempenho de cada projeto, por isso, se a entidade não possuir sistemas de custos por atividade, dificultará ou, até mesmo, impossibilitará a elaboração de um projeto para captação de recursos. A implantação de sistemas de custos é essencial tanto para o atendimento das exigências legais, quanto para a entidade ter conhecimento do quanto gastar para manter um projeto e se vale a pena continuá-lo.

No ICom, não existe um sistema de custos propriamente dito. Conforme coordenadora financeira “os custos geralmente estão expressos dentro do orçamento de cada projeto, que varia de acordo com o apoiador/financiador. Mas sempre estão expressos no mínimo, separando custos de pessoal/administrativo/comunicação e de treinamento”.

Ainda, segundo coordenadora financeira do ICom, para medir o desempenho de suas ações sociais:

[...] temos métricas baseadas no modelo BSS (Balance Social Scorecard), que medem indicadores internos (sustentabilidade financeira, posicionamento, melhoria interna) e indicadores externos (relação com investidores, nível de fortalecimento das organizações atendidas, etc.).

Deste modo, a contabilidade pode apoiar auxiliando não só na preparação de um sistema de custos, mas também na métrica de desempenho de cada projeto realizado, melhorando assim, os resultados e atraindo mais recursos para realização das atividades.

As entidades do Terceiro Setor dependem ainda de uma prestação de contas transparente, sendo que o contador tem o papel de auxiliar em tal, já que conhece os objetivos da entidade e a forma como está organizada, tendo a função de comunicar sempre que houver algum gasto que não seja da rotina da entidade, garantindo informações exatas e confiáveis.

No caso do Instituto Comunitário Grande Florianópolis, é visível a real influência da contabilidade na gestão da organização, mesmo sendo realizada por uma empresa contratada, auxilia na realização da prestação de contas que são divulgadas à comunidade, garantindo transparência e exatidão das informações, no atendimento às obrigações, sejam estas, fiscais ou até mesmo trabalhistas, e principalmente, no controle do patrimônio.

Assim, a partir do momento em que se identifica o principal objetivo da organização e é constituído um patrimônio para que seja alcançado este objetivo, a contabilidade exerce um papel fundamental, seja para controlar o patrimônio, para elaborar demonstrativos contábeis, para elaborar um orçamento, elaborar planejamento estratégico, auxiliar na implementação de um sistema de custos, e até mesmo para medir o rendimento dos projetos sociais realizados.

3.3 ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS, FONTE E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Entendendo o papel da contabilidade dentro da organização estudada, é importante analisar como a entidade está realizando sua prestação de contas, quais os procedimentos contábeis adotados, quais foram suas principais fontes e aplicação de recursos e se suas receitas são positivas em relação a suas despesas. Para tanto, neste tópico se fez uma análise dos documentos do ICom referentes ao ano de 2014, focando nas atividades realizadas e resultados obtidos, disponibilizados no site da organização.

O Instituto é mantido, sobretudo, por doações de qualquer natureza ou de qualquer título, sendo que todas as receitas são investidas na manutenção da própria organização e do Estado de Santa Catarina, conforme lei. No entanto, é importante ter ciência se as receitas geradas pela entidade estão sendo suficientes para suprir as despesas advindas das ações realizadas, se a quantidade investida nestes projetos está tendo o retorno esperado. Deste modo, conforme Coordenadora Financeira:

O ICom opera por meio de fundos de apoio a organizações e projetos. As despesas ocorrem através da execução destes fundos. Para a manutenção de custos fixos (aluguel, salário área meio) o ICom conta com o aporte de doadores institucionais, que o fazem por meio de doação mensal.

No ano de 2014, o ICom realizou diversas ações e serviços, no qual cada um possui sua finalidade e seu custo evidenciados minuciosamente em seu relatório anual. Em vista disso, no ano de 2014, além de apoio técnico e financeiro a ONGs e investidores, o Instituto continuou investindo em projetos já existentes e realizando novas ações e serviços. O Quadro 5 mostra algumas das ações e serviços realizados no ano de 2014, evidenciando seus resultados e o total de custos investidos.

Quadro 5: Principais ações e serviços realizados no ano de 2014.

Continua

Ações	Descrição	Público Atendido	Resultados	Custo
Portal Transparência	É uma plataforma digital que apoia ONGs para potencialização de suas ações por meio da divulgação de seus dados	Organizações da Sociedade Civil e investidores sociais que buscam informar-se sobre as instituições	1179 internautas cadastrados; - 300 ONGs registradas e em processo de inserção dos dados; - 77 ONGs com os dados plenamente publicados.	R\$ 145.000,00
Programa de Desenvolvimento Institucional	Visa contribuir para o Desenvolvimento Institucional das OSCs que fazem atendimento às crianças e aos adolescentes da cidade de Florianópolis.	ONGs que atuam com Crianças e Adolescentes em Florianópolis.	Fortalecimento de 15 OSCs que atendem 3.000 crianças e adolescentes; - 52 horas de formação: identidade, Governança e Elaboração de Projetos; - 60 participantes de 4 Seminários; 30 gestores capacitados; 15 visitas in loco.	R\$ 190.111,67
Floripa te Quero Bem	Promover o movimento como Plataforma de incentivo à participação cidadã na solução dos desafios da cidade e no acompanhamento de metas da gestão pública municipal.	Sociedade em geral e a administração pública local	Divulgação online e presencial de iniciativas para contribuir na solução dos desafios da cidade, alcançando quase 20 mil pessoas; Criação de Observatório de Indicadores, em parceria com ESAG; Acompanhamento do Plano de Metas da PMF.	R\$ 50.000,00
CAIS - Centro e Sapiens Parque	Oferece espaço e serviços a organizações e pessoas que desejam fazer a diferença na Grande Florianópolis. Serviços incluem assessorias técnicas contínuas e workshops para o fortalecimento de iniciativas sociais.	Organizações sociais e pessoas interessadas em promover transformação social.	264 horas de assessoria a Iniciativas Sociais; 75 pedidos de reserva do espaço para eventos e reuniões a 18 iniciativas sociais; Mapeamento Norte da Ilha; incubação de 1 iniciativa social.	R\$ 289.863,00

Quadro 5: Principais ações e serviços realizados no ano de 2014.

				Conclusão
	Descrição	Público Atendido	Resultados	Custo
Ações				
Social Good Brasil	Promove o uso da tecnologia, mídias sociais e pensamento inovador para promover mudança social.	Empreendedores, líderes comunitários, profissionais autônomos, voluntários, empresários.	Seminário internacional realizado com 1.217 participantes - Realização do Social Good Brasil Lab, um laboratório para ajudar empreendedores a estruturar ideias de impacto social com 285 inscrições; 282.842 acessos na Plataforma.	R\$ 900.000,00
Documentário: Conectados Transformamos	Retratar histórias de pessoas que agem para fazer a diferença no Brasil e colocam a mão na massa para resolver problemas sociais.	Empreendedores, líderes comunitários, profissionais autônomos, voluntários, empresários.	Exibição gratuita no Seminário Internacional Social Good Brasil para 82 pessoas; -1.500 visualizações do filme em apenas uma semana;	R\$ 450.000,00
Serviços				
Assessoria em Desenvolvimento Institucional	Apoio na criação e formalização de Organizações Não Governamentais. Desenvolvimento Institucional: assessoria para melhoria nos processos financeiros, de captação de recursos, de gestão de recursos humanos, etc.	Organizações da Sociedade Civil, iniciativas e empreendedores sociais.	128 assessorias realizadas.	R\$ 50.000,00
Assessoria em Comunicação e Marketing	Apoio em: assessoria de imprensa; redes sociais, campanhas de e-mail marketing; criação de sites e blogs; estratégias de comunicação.	Organizações da Sociedade Civil, iniciativas e empreendedores sociais.	26 assessorias realizadas.	R\$ 50.000,00
Assessoria em Contabilidade	Assessoria em contabilidade documentação contábil demonstrações contábeis avaliação patrimonial.	Organizações da Sociedade Civil, iniciativas e empreendedores sociais.	15 assessorias realizadas.	

Fonte: Adaptado pela autora de Relatório Anual ICom – 2014.

O Quadro 5 traz alguns dos projetos e serviços realizados pelo ICom no ano de 2014, sendo que ocorreram muitos outros também importantes para a sociedade, mas pouco relevantes para este trabalho. Como são evidenciadas no quadro, as ações possuem altos custos para sua realização, porém este custo não representa o total investido para a realização de tal, sendo este mostrado somente na Tabela 3.

Porém, é importante analisar se esses resultados estão sendo positivos, não somente, qualitativamente, mas também quantitativamente, ou seja, se o total de recursos recebidos é suficiente para suprir com os gastos na realização dos projetos e com as despesas fixas da organização.

Em vista disso, as Tabelas 2 e 3 mostram o total de recursos captados e investidos no ano de 2014, sendo evidenciado o valor para cada fonte de recurso e para cada despesa incorrida, projetos e serviços.

Tabela 2: Fonte de recursos financeiros no ano de 2014.

Fontes	Valores	Percentual
Governo Municipal	R\$ 100.107,80	8,29%
Empresas Locais	R\$ 235.000,00	19,46%
Empresas Nacionais	R\$ 450.000,00	37,26%
Institutos e/ou Fundações Locais	R\$ 22.129,00	1,83%
Institutos e/ou Fundações Nacionais	R\$ 302.000,00	25,0%
Institutos e/ou Fundações Internacionais	R\$ 62.075,46	5,14%
Pessoas Físicas	R\$ 16.135,74	1,34%
Eventos	R\$ 5.203,18	0,43%
Receitas Financeiras	R\$ 15.144,02	1,25%
TOTAL DE RECURSOS MOBILIZADOS	R\$ 1.207.795,20	100%

Fonte: Adaptado pela autora de Relatório Anual ICom – 2014.

Conforme Tabela 2, os recursos recebidos são na maioria de empresas nacionais, que recebem incentivos fiscais com suas doações ao ICom, representando 37,26% do total, seguido de Institutos e/ou Fundações Nacionais, com 25%. O Instituto recebe recursos públicos somente do Governo Municipal, representando 8,29%, sendo este valor oriundo principalmente do Fundo para Infância e Adolescente de Florianópolis, não recebendo recursos de Governo Estrangeiro, Estadual ou Federal.

O Instituto recebe ainda 1,34% de recursos doados por pessoas físicas, que apesar de não ser um número muito representativo, é importante para o Instituto e para a sociedade, mostrando o interesse da população nos problemas sociais e em possíveis soluções para tais.

Apesar de realizarem serviços para a população, a prestação de serviços e vendas de produtos não são fontes de recursos para o ICom. Quanto às receitas financeiras, são totalmente advindas de rendimentos de aplicações feitas pelo Instituto, sendo 1,25%.

Deste modo, no ano de 2014, o total de recursos captados foi de R\$ 1.207.795,20.

Tabela 3: Recursos Aplicados no ano de 2014.

Recursos	Valores	Percentual
Despesas Administrativas	R\$ 110.047,53	6,79%
Pessoal Administrativo	R\$ 156.483,27	9,65%
Despesas Financeiras	R\$ 14.325,72	0,88%
Projetos:		
Programa de Desenvolvimento Institucional	R\$ 65.578,30	4,04%
Café Social	R\$ 22.847,20	1,41%
“Floripa te Quero Bem”	R\$ 12.353,14	0,76%
Fundo Orsitec	R\$ 5.969,34	0,37%
Rede de Investidores Sociais (RIS)	R\$ 4.610,00	0,28%
CAIS - Centro e Sapiens Parque	R\$ 118.512,15	7,31%
Social Good Brasil	R\$ 650.353,23	40,11%
Documentário Conectados Transformamos	R\$ 447.691,80	27,61%
Rede Iberoamericana	R\$ 12.695,58	0,78%
Serviços	R\$ 0,00	0%
TOTAL DE RECURSOS APLICADOS	R\$ 1.621.467,26	100%

Fonte: Adaptado pela autora de Relatório Anual ICom – 2014.

A Tabela 3 mostra o total de recursos aplicados no ano de 2014, sendo que a maioria deles foi investida nos projetos realizados neste ano, totalizando aproximadamente 83%. O “Social Good Brasil” foi o projeto que teve maior investimento, sendo investido R\$ 650.353,23, representando 40,11% do total dos recursos aplicados.

No entanto, o Instituto também incorre em despesas, sejam elas administrativas, financeiras ou até mesmo com o pessoal administrativo, que representaram 6,79%, 0,88% e 9,65%, respectivamente, no ano de 2014.

Assim como nas fontes de recursos, o total de recursos aplicados em serviços realizados também é zerado, sendo que estes serviços não incorrem em custo para o Instituto e nem mesmo receita.

Deste modo, as aplicações de recursos são aproximadamente 83% aplicados em projetos e serviços e 17% em custeio, somando pessoal e despesas.

O total de recursos aplicados no ano de 2014 totalizou em R\$ 1.621.467,26. Portanto, analisando a Tabela 2 e 3 é perceptível que o total de recursos aplicados foi maior do que do que o total de recursos mobilizados, possuindo uma diferença de R\$ 413.672,06, representando um déficit no período.

Contudo, para melhor evidenciação do real resultado do período, é indispensável que seja analisado o Balancete Societário do ICom no ano de 2014. Para tanto, a tabela abaixo mostra os principais valores do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício da organização.

Tabela 4: Principais valores do Balancete – ICom nos anos de 2013 e 2014.

CONTA	2013	2014	Varição
TOTAL DO ATIVO	R\$ 1.056.996,89	R\$ 1.104.502,77	4,49%
Circulante	R\$ 1.031.721,33	R\$ 1.078.596,87	4,54%
Não Circulante	R\$ 25.046,27	R\$ 25.676,61	2,52%
Ativo Compensatório	R\$ 229,29	R\$ 229,29	0,00%
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 1.056.996,89	R\$ 1.104.502,77	4,49%
Circulante	R\$ 849.450,30	R\$ 897.066,32	5,61%
Não Circulante	0,00	0,00	-
Patrimônio Líquido	R\$ 207.317,30	R\$ 207.207,16	-0,05%
Passivo Compensatório	R\$ 229,29	R\$ 229,29	0,00%
RESULTADO DO PERÍODO	R\$ -148.027,97	R\$ 15.789,86	110,67%
Receitas	R\$ 990.368,30	R\$ 1.637.257,12	65,32%
Despesas	R\$ -1.138.396,27	R\$ -1.621.467,26	42,43%

Fonte: Adaptado pela autora de Balancete Societário - Instituto Comunitário Grande Florianópolis – 2013 e 2014.

Analisando o balancete do Instituto Comunitário Grande Florianópolis, é perceptível que o mesmo terminou o ano de 2014 com um superávit de R\$ 15.789,86, não com um déficit de R\$ 413.672,06, como mostrado anteriormente, pois o total das receitas auferidas no ano de 2014 foi maior do que o total de recursos mobilizados neste período. As receitas abrangem não só recursos advindos de doações de terceiros, mas também, advindas dos próprios

projetos, das contribuições e financeiras, totalizando uma receita de R\$ 1.637.257,12, que comparado com o ano de 2013, teve um aumento significativo de R\$ 65,32%.

Os custos e despesas abrangem despesas com pessoal, com projetos, com depreciações e amortizações, além de financeiras, gerais e perdas com baixa de ativo imobilizado, totalizando R\$ 1.621.467,26, tendo um aumento de 42,43% em relação a 2013.

Diferente do ano de 2013, em que a organização teve um déficit de R\$ 148.027,97, no ano de 2014, teve um superávit de R\$ 15.789,86, sendo este totalmente investido nos próprios projetos do ICom.

Portanto, após análise de documentos disponíveis, verificou-se que as demonstrações contábeis do ICom - Instituto Comunitário Grande Florianópolis apresentam sua real situação patrimonial e financeira, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3.4 INCENTIVOS FISCAIS PARA INVESTIDORES DO ICOM

Quanto aos incentivos fiscais aplicáveis ao ICom, as possibilidades de deduções fiscais são através de projetos incentivados, nos quais, atualmente, são via Fundo da Infância e Adolescência de Florianópolis (FIA) e Lei Rouanet.

A empresa que investe junto ao ICom e que apura Imposto de Renda pelo Lucro Real pode incluir cem por cento do valor de sua contribuição como despesa operacional, até o limite de dois por cento do lucro operacional, ficando assim, isenta de impostos sobre o valor investido (ICOM, 2015).

As doações na área da cultura, ou seja, que se enquadram na Lei Rouanet e Lei do Audiovisual, não podem exceder a quatro por cento do Imposto de Renda devido. As doações aos Fundos da Infância e Adolescência e do Idoso, somadas não podem exceder a um por cento no caso de pessoa jurídica ou seis por cento no caso de pessoa de física. A soma de todas as doações dedutíveis de Imposto de Renda para pessoa física não pode exceder a seis por cento do imposto devido e por fim, a soma de todas as doações dedutíveis de Imposto de Renda para pessoa jurídica não pode exceder a oito por cento do imposto devido, sendo este: um por cento destinados ao FIA e ao Fundo do Idoso, um por cento ao Esporte, um por cento ao PRONAS, um por cento ao PRONON e, quatro por cento à Lei Rouanet e Audiovisual (ICOM, 2015).

No ICom, tanto pessoas físicas quanto jurídicas tem a possibilidade de dedução de Imposto de Renda, devendo estes obedecer ao que está estabelecido na legislação, na qual,

para usufruir dos benefícios, as pessoas físicas devem fazer declaração de imposto de renda completa e as pessoas jurídicas, serem optantes pelo Lucro Real.

As possibilidades de dedução de Imposto de Renda para quem investe junto ao ICom são:

- **Fundo da Infância e Adolescente (FIA):** Para pessoas físicas que efetuarem a doação do valor devido de Imposto de Renda para projetos sociais através do FIA – Fundo da Infância e Adolescência no ano calendário da declaração de IRPF a dedução não pode exceder a seis por cento e, não pode exceder a três por cento devidos para aquela que efetuar a doação realizada no ano da entrega da declaração de IRPF.

Para pessoas jurídicas, as empresas que apuram o Imposto de Renda pelo Lucro Real podem deduzir do imposto devido o total das doações efetuadas, sendo que a dedução está limitada a um por cento do imposto devido.

- **Lei Rouanet – Ministério da Cultura:** Para pessoas físicas que efetuarem a doação para realização de projetos culturais no ano fiscal a ser declarado, a dedução é até o limite de seis por cento do Imposto de Renda.

Para pessoas jurídicas a dedução é até o limite e quatro por cento do Imposto de Renda devido pessoa jurídica optante pelo Lucro Real que efetuar a doação para realização de projetos culturais.

Os projetos culturais podem ser específicos ou não, sendo não específicos àqueles que visam proteger e preservar o patrimônio cultural brasileiro, e os específicos àqueles que abrangem áreas como: artes cênicas, livros artísticos, literários e humanísticos, música erudita/instrumental, entre outros. Para ocorrer o benefício dos incentivos, o projeto cultural deve ser cadastrado e aprovado pelo Ministério da Cultura (ICOM, 2015).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como a sociedade vem sofrendo grandes mudanças, a comunidade entendeu que é preciso tomar algumas providências para diminuir os problemas sociais, interferindo mais ativamente nas responsabilidades sociais, se adaptando as estas transformações e promovendo o bem-estar da sociedade, provendo a ineficiência do Estado quanto a esses problemas.

Cada setor possui suas particularidades, principalmente quanto as suas finalidades e fontes de recursos e, portanto, os aspectos contábeis e gerenciais de cada um também se diferenciam.

As entidades do Terceiro Setor não possuem um modo de fazer contabilidade específica, contudo, possuem algumas peculiaridades se comparadas às outras empresas, como diferença em algumas nomenclaturas nas demonstrações contábeis, por exemplo. Não possuem uma legislação particular, seguem leis gerais, assim como as demais empresas, no entanto, possuem normas específicas de contabilidade elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade que devem ser seguidas.

No ambiente atual a competitividade está cada vez mais presente, e por isso é necessário que as organizações do Terceiro Setor utilizem de forma correta todas as informações úteis para a tomada de decisão. Deste modo, as informações contábeis são cada vez mais essenciais para estas organizações, visto que são fundamentais para o processo decisório, para avaliação de desempenho dos projetos sociais e principalmente, para captação de recursos.

O fato de as organizações do Terceiro Setor desempenharem funções de interesse público faz com que estas entidades devam apresentar uma transparência quanto aos seus projetos, aos recursos recebidos e designados e aos seus resultados obtidos. Sendo assim, fornecendo estas informações à comunidade, é esperado o sucesso e um maior apoio em projetos futuros (MARCOVITCH, 1997). Portanto, as entidades que publicam suas demonstrações de forma transparente contam com maior credibilidade por parte de seus apoiadores.

No caso do ICom, a entidade utiliza a contabilidade principalmente para cumprimento de suas obrigações fiscais e legais. No entanto, também oferece apoio nas questões gerencias, contribuindo para a gestão do patrimônio da organização.

Além disso, o Instituto conta com o apoio da contabilidade para a correta evidenciação das informações nas suas demonstrações contábeis, visto que estas demonstrações são publicadas para toda comunidade, de forma que a organização consiga mostrar como está

utilizando os recursos recebidos para realizar seus projetos em prol da sociedade e, com isso, conseguir maior confiança de seus investidores para que estes continuem realizando doações, garantindo a continuidade de suas atividades.

Deste modo, se torna essencial uma entidade, que de alguma maneira afete a sociedade, como é o caso do Terceiro Setor, apresente transparência em seus atos, evidenciando uma contabilidade verídica, devendo apresentar fidelidade de representação, sendo que estas organizações de algum modo podem mesclar informações financeiras e não financeiras, já que o lucro não é um fim, mas sim meio, para atingir o fim social.

Incentivos fiscais são instrumentos utilizados pelo Poder Público para intervir na economia e incentivar o desenvolvimento econômico e social de uma determinada região, consistindo em, nada menos, uma permissão legal de deduzir da quantia do imposto a pagar um valor apurado previsto em lei.

Atualmente, pessoas físicas e jurídicas têm à disposição benefícios fiscais, porém com diferentes regras, sendo que, além disso, cada tipo de doação também possui sua peculiaridade, objetivos específicos, sendo que cada uma tem legislação específica que a regula e limites de dedução dos impostos diferenciados.

Empresas e pessoas que investem no ICom, apoiando seus projetos, tem a possibilidade de dedução fiscal através de projetos incentivados, como via Fundo da Infância e Adolescência e Lei Rouanet.

Estas entidades enfrentam problemas, como a falta e a má gestão dos recursos, que poderiam ser evitados se houvesse um correto planejamento e controle das ações, e também, se as informações fornecidas fossem melhores preparadas para a tomada de decisão.

No caso do ICom, o mesmo possui ferramentas de apoio como, planejamento estratégico, orçamento anual, entre outros, porém, estes não são elaborados juntamente com a contabilidade. Portanto, para melhor projetar os fatos e evitar problemas futuros seria importante que este processo de elaboração do planejamento estratégico e orçamento fosse feito em conjunto com um profissional da contabilidade, no qual, o mesmo poderia auxiliar a gestão através de seu conhecimento.

4.1 SUGESTÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

Esta pesquisa ficou limitada a resultados obtidos em somente uma das entidades classificadas como Terceiro Setor, no caso, o Instituto Comunitário Grande Florianópolis. Portanto recomenda-se que sejam feitas novas pesquisas junto às demais entidades do

Terceiro Setor, a fim de verificar como a contabilidade está auxiliando na gestão dessas entidades, tanto para fins fiscais quanto gerenciais, e como os incentivos fiscais são importantes para estas organizações e para seus investidores.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, Lúcia Silva. **O nível de evidenciação das informações contábeis geradas pelas organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP do Estado da Paraíba**. 2007. 130 fls. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis), Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - UnB, UFPB, UFPE e UFRN, Brasília, 2007.
- ALMEIDA, V. E. de.; ESPEJO, R. A. Aspectos iniciais do Terceiro Setor. In: _____. **Contabilidade no Terceiro Setor**. Curitiba: IESDE Brasil, 2012. p. 9-30.
- ARAÚJO, Osório Cavalcante de. **Contabilidade para organização do Terceiro Setor**. São Paulo: Atlas, 2005.
- ASSIS, M. S.; MELLO, Gilmar Ribeiro; SLOMSKI, V. Transparência nas entidades do Terceiro Setor. A demonstração do resultado econômico como instrumento de mensuração do desempenho. In: 3º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2006, São Paulo. **Anais...** 3º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2006.
- BLOEDAU, Alexandre Von, LIMA, Laerte Magalhães. Importância da contabilidade para o Terceiro Setor. **Revistas das ONGs**. São Paulo: Ed. M.A.S., n. 21, Fev. 2008. Disponível em: <http://www.revistadasongs.com.br/como_montar_ong.php?ed=27>. Acesso em 16 mai. 2015.
- BOCCHI, Olsen Henrique. **O Terceiro Setor: uma visão estratégica para projetos de interesse público**. Curitiba: Intersaberes, 2013.
- BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC Nº 837, de 22 de fevereiro de 1999**. Disponível em: <<http://portalcfc.org.br/>>. Acesso em: 04 ago. 2015.
- BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC Nº 838, de 22 de fevereiro de 1999**. Disponível em: <<http://portalcfc.org.br/>>. Acesso em: 04 ago. 2015.
- BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC Nº 877, de 18 de abril de 2000**. Disponível em: <<http://portalcfc.org.br/>>. Acesso em: 04 ago. 2015.
- BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC Nº 1.409, de 27 de setembro de 2012 – ITG 2002**. Disponível em: <<http://portalcfc.org.br/>>. Acesso em: 4 ago. 2015.
- BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em 20 jul. 2015.
- BRASIL. **Decreto nº 50.517/61**. Regulamenta a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 05 ago. 2015.
- BRASIL. **Decreto nº 60.931/67**. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 05 abr. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 3.000/99**. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 20 ago. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 6.308/07**. Dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 abr. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 8.242/14**. Regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 91/35**. Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 5.172/66**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 abr. 2015.

BRASIL. **Lei nº 5.869/73**. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 mai. 2015

BRASIL. **Lei nº 6.404/76**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 20 mai. 2015.

BRASIL. **Lei nº 6.321/76**. Dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.069/90**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.313/91**. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.212/91**. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.685/93**. Cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 9.637/98**. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 abr. 2015.

BRASIL. **Lei nº 9.790/99**. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 abr. 2015.

BRASIL. **Lei nº 10.406/02**. Institui o Código Civil. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 abr. 2015.

BRASIL. **Lei nº 10.741/03**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 10.825/03**. Dá nova redação aos arts. 44 e 2.031 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 11.438/06**. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 11.638/07**. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 abr. 2015.

BRASIL. **Lei nº 12.101/09**. Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 12.715/12**. Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414, de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis nºs 1.455, de 7 de abril de 1976, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.019/14**. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 28 nov. 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.151/15**. Altera os arts. 62, 66 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e o art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre a finalidade das fundações, o prazo para manifestação do Ministério Público sobre suas alterações estatutárias e a remuneração dos seus dirigentes; e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 ago. 2015.

CHAGAS, M. L. O. **Uso da contabilidade do terceiro setor no controle de uma instituição eclesialística**. Um Estudo de Caso na Igreja Batista da Cidade de Vertentes-PE. Caruaru, 2011. 71 f. Trabalho de Conclusão de Curso. Curso de Ciências Contábeis, Faculdade do Vale de Ipojuca.

COELHO, Simone de Castro Tavares. **Terceiro setor: um estudo comparado entre o Brasil e os Estados Unidos**. São Paulo: SENAC, 2000.

COELHO NETO, Nilton José. **A contabilidade como ferramenta de gestão: uma análise da sua utilização pelos diretórios municipais dos partidos políticos da cidade de São José em Santa Catarina**. 2010, 79 p. Monografia do Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. 2010.

COSTA JÚNIOR, L. C. **Cadernos do III setor - terceiro setor e economia social**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas/Escola de Administração de Empresas de São Paulo, n.2, abril de 1998.

CUNHA, José Humberto da Cruz; MATIAS, José Pereira. Captação de recursos no Terceiro Setor: fatores estratégicos para divulgação de informações. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 9, n. 18, p. 83-102, 14 dez. 2012.

EBSEN, Kamille Simas; LAFFIN, Marcos. Terceiro Setor e Contabilidade: compilações de uma pesquisa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 01, n. 01, p.11-28, jan./jun. 2004.

FERNANDES, Rubem C. **Privado, porém público: o terceiro setor na América Latina**. 2 ed. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

_____. **Privado, porém público: o terceiro setor na América Latina**. Rio de Janeiro: Relume Dumará 1997.

FLORIANÓPOLIS. **Lei nº 7.339/07**. Declara de Utilidade Pública. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/2007/734/7339/lei-ordinaria-n-7339-2007-declara-de-utilidade-publica?q=%207339>>. Acesso em: 20 set. 2015.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade geral**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 1997, 407 p.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONSALVES, Elisa Pereira. **Iniciação à pesquisa científica**. 3 ed. Campinas: Alínea, 2003.

ICOM - INSTITUTO COMUNITÁRIO GRANDE FLORIANÓPOLIS. **Estatuto do Icom**. Disponível em: <<http://www.icomfloripa.org.br/icom/wp-content/uploads/2015/07/estatuto-25.11.2014.pdf>>. Acesso em: 05 jul. 2015.

. **Fundações**

comunitárias. Disponível em: <<http://www.icomfloripa.org.br/icom/>>. Acesso em: 03 ago. 2015.

. **Documentos**

institucionais. Disponível em: <<http://www.icomfloripa.org.br/icom/documentos-institucionais/>>. Acesso em: 09 ago. 2015.

. **Incentivos fiscais**

Disponível em: <<http://www.icomfloripa.org.br/icom/incentivos-fiscais/>>. Acesso em: 14 set. 2015.

INTERFARMA. **Cartilha sobre uso de incentivos fiscais**. Disponível em: <<http://www.interfarma.org.br/uploads/biblioteca/41-renuncia-fiscal-digital.pdf>>. Acesso em: 24 ago. 2015.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; *et al.* Uma reflexão sobre a contabilidade: caminhando por trilhas da “teoria tradicional e teoria científica”. **In: Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos**. Out./dez., 2011.

LAFFIN, Marcos, BORBA, José Alonso, CRUZ, Flávio da. Contabilidade e organizações do Terceiro Setor. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 5 n. 2 jul./dez. 2002.

LANDIM, Leilah. **Para além do mercado e do Estado? Filantropia e cidadania no Brasil**. Rio de Janeiro: Iser, 1993.

LIMA, Gudrian Marcelo Loureiro de, FREITAG, Viviane da Costa. **Contabilidade para entidades sem fins lucrativos**. Curitiba: Intersaberes, 2014.

Manual de procedimentos contábeis e prestação de contas das entidades de interesse social / Conselho Federal de Contabilidade. 2. ed. reimpr. - Brasília: CFC, 2008. Disponível em: <http://cfc.org.br/uparq/Manual_procedimentos2008.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2015.

MARCOVITCH, Jacques. Da exclusão à coesão social: profissionalização do Terceiro Setor. **In: 3º Setor: desenvolvimento social sustentado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

MEYER, B.; FERRARI, D.; ZOEBELL, D. **Transparency of NPOs' financial reporting: A quantitative study of annual reports (Switzerland)**. In: *Democratization, Marketization, and the Third Sector*, 10, Siena, July 2012. Disponível em: <http://c.ymcdn.com/sites/www.istr.org/resource/resmgr/wp2012/b_meyer.pdf>. Acesso em: set. 2013.

MILANI FILHO, Marco Antônio F.. **Eficiência produtiva no terceiro setor: um estudo comparativo de desempenho entre organizações filantrópicas asilares**. 220 p. Tese de Doutorado (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2009.

MOURA, Maria Aparecida Vera Cruz Bruni de. **Incentivos fiscais através das isenções**. In: NOGUEIRA, Ruy Barbosa (Coord.). *Estudos de Problemas Tributários*. São Paulo: José Bushatsky, 1971. p. 135.

MURARO, Piero; LIMA, José Edmilson de Souza. Terceiro Setor, qualidade ética e riqueza das organizações. **Revista da FAE**, Curitiba, v. 6, n. 1, p.79-88, jan./abr. 2003. Trimestral. Disponível em: <http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista_da_fae/fae_v6_n1/07_piero.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2009.

NAKAGAWA, Masayuki. **Introdução à controladoria: conceitos, sistemas, implementação**. São Paulo: Atlas, 1998.

NEVES, José Luis. Pesquisa Qualitativa – Características, usos e possibilidades. **Caderno de Pesquisas em Administração**, São Paulo, v.1, nº 3, 2º sem., 1996.

NUNES, Andrea. **Terceiro setor: controle e fiscalização**. 2 ed. São Paulo: Método, 2006.

OLAK, Paulo Arnaldo; NASCIMENTO, Diogo Toledo do. **As entidades sem fins lucrativos (Terceiro Setor) e as normas brasileiras de contabilidade aplicada**. Trabalhos Apresentados no XIV Congresso Brasileiro de Contabilidade. Goiânia-GO, de 15 a 20 de out. de 2000. CFC. Disponível em: <<http://www.milenio.com.br/siqueira/Tr334.htm>>. Acesso em: 19 de mai. 2015.

OLAK, Paulo Arnaldo; NASCIMENTO, Diogo Toledo do. **Contabilidade para entidades sem fins lucrativos (Terceiro Setor)**. São Paulo: Atlas, 2010.

PAES, José Eduardo Sabo. **Fundações e entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos e tributários**. Brasília: Brasília Jurídica, 4ª ed. atualizada, 2003.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTA CATARINA. **Lei nº 14.345/08**. Declara de Utilidade Pública o Instituto Comunitário Grande Florianópolis, no Município de Florianópolis. Disponível em: <<http://www.leisestaduais.com.br/sc/lei-ordinaria-n-14345-2008-santa-catarina-declara-de-utilidade-publica-o-instituto-comunitario-grande-florianopolis-no-municipio-de-florianopolis?q=instituto%20comunit%3%A1rio>>. Acesso em: 20 set. 2015.

SANTOS, Vanderlei dos; LUZ, Rodrigo Marciano da; SCARPIN, Jorge Eduardo. Práticas de Contabilidade Gerencial em Organizações do Terceiro Setor do Município de Passo Fundo RS. In: XII Semead, 2009, São Paulo - SP. **Anais do XII SEMEAD**, 2009.

SOUZA, Ailton Fernando de. **Títulos, certificações e certidões**. 2013. Disponível em: <http://www.essenciasobreaforma.com.br/colunistas_base.php?id=197>. Acesso em: 07 ago. 2015.

TEIXEIRA, Fernanda Bittencourt; TEIXEIRA, Elenice Cácia Bittencourt. Prestação e transparência das contas para entidades do terceiro setor: Estudo aplicado às associações de coleta seletiva de resíduos na cidade de Londrina-PR. In: **4º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças**, Florianópolis, abr. 2011.

TREVISAN, Maria Carolina; HERNÁNDEZ, Fabiana Abreu. Fundação Comunitária e Desenvolvimento Local. In: CONFERENCIA REGIONAL DE ISTR PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE, 6., 2007, Salvador. **Anais...** Fundação Comunitária e Desenvolvimento Local: Modelo na Construção de Transparência, Legitimidade, Confiança e Sustentabilidade. Salvador: ISTR y CIAGS/UFBA, 2007.

ZITTEI, Marcus Vinicius Moreira, POLITELO, Leandro, SCARPIN, Jorge Eduardo. NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR. In: **13º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade**, São Paulo, 25 e 26 jul. 2013.

ANEXOS

**ANEXO A - BALANCETE – SOCIETÁRIO - INSTITUTO COMUNITÁRIO
GRANDE FLORIANÓPOLIS, ANO 2015.**

0148 ICOM INSTITUTO COMUNITARIO GRANDE FPOLIS		28/04/2015 15:11 Pág:0001			
CNPJ: 07.756.988/0001-62		Período: 01/01/2014 a 31/12/2014			
		Balancete – Societário			
BALANCETE					
Valores expressos em Reais (R\$)					
Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
19	S 1 ATIVO	1.056.996,89	6.560.642,92	6.513.137,04	1.104.502,77
27	S 1.1 ATIVO CIRCULANTE	1.031.721,33	6.547.156,56	6.500.281,02	1.078.596,87
35	S 1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	863.061,24	5.044.591,02	5.374.197,63	533.454,63
43	S 1.1.01.01 CAIXA	33,67	17.996,66	17.790,96	239,37
51	1.1.01.01.01 CAIXA	0,21	5.922,76	5.815,64	107,33
2052245	1.1.01.01.01 CAIXA - SGB	20,50	9.600,00	9.505,25	115,25
5053	1.1.01.01.02 CAIXA CAIS/IAF - RECURSO COM RESTRIÇÃO	4,10	2.473,90	2.461,21	16,79
3220	1.1.01.01.02 CAIXA FUNDO JOVEM - WALL-MART	8,86	0,00	8,86	0,00
60	S 1.1.01.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	25.200,22	1.661.754,02	1.622.576,50	64.377,74
2052182	1.1.01.02.01 BANCO C.E.F C/C 3049-4	74,99	11.665,49	10.466,89	1.273,59
2052183	1.1.01.02.01 BANCO C.E.F C/C 3050-8	0,00	3.000,00	2.572,70	427,30
1635	1.1.01.02.01 BANCO ITAU C/C 3474-1	150,00	10.399,13	10.549,13	0,00
1627	1.1.01.02.01 BANCO ITAU C/C 3759/02855-2	4.950,72	18.000,00	22.950,72	0,00
2052339	1.1.01.02.02 BANCO DO BRASIL AG. 5201-9 C.C. 10921-5	87,51	1.017,70	1.105,21	0,00
1651	1.1.01.02.02 BANCO ITAU C/C 3759/03610-0	6.931,89	0,00	6.931,89	0,00
2052337	1.1.01.02.03 BANCO DO BRASIL C/C 5201/10918-5	336,13	1.042,56	1.378,69	0,00
2577	1.1.01.02.06 BANCO ITAU C/C 3759/04129-0	4.196,48	140,00	4.336,48	0,00
2052346	1.1.01.02.09 BANCO DO BRASIL AG 5201-9 C.C. 10917-7	133,61	12.207,42	12.341,03	0,00
2052338	1.1.01.02.09 BANCO DO BRASIL AG. 5201-9 / C.C. 10920-7	429,67	0,00	429,67	0,00
2052345	1.1.01.02.09 BANCO DO BRASIL AG. 5201-9 C.C. 10919-3	493,74	32.266,27	32.235,57	524,44
5590	1.1.01.02.09 BANCO DO BRASIL C/C 5201-9/11077-9	0,00	13.622,35	13.622,35	0,00
5584	1.1.01.02.09 BANCO DO BRASIL C/C 5201-9/11078-7	0,00	9.027,38	8.874,00	153,38
2052366	1.1.01.02.09 BANCO DO BRASIL C/C 5201-9/11080-9	7.147,04	243.141,63	234.742,92	15.545,75
3533	1.1.01.02.09 BANCO DO BRASIL C/C 5201-9/6961-2	268,44	1.306.224,09	1.260.039,25	46.453,28
78	S 1.1.01.03 BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS COM RESTRIÇÃO	350.223,25	1.752.385,87	2.084.384,14	18.224,98
2052500	1.1.01.03.01 BANCO DO BRASIL - AG 5201-9/ CC 12218-1	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2052453	1.1.01.03.01 BANCO DO BRASIL - AG: 5201-9 - C/C 10921-5	0,00	146.781,70	146.781,70	0,00
2052423	1.1.01.03.01 BANCO DO BRASIL - C/C 10918-5	0,00	63.026,05	46.203,50	16.822,55
2052398	1.1.01.03.01 BANCO DO BRASIL - C/C 10920-7	0,00	41.400,33	41.400,33	0,00
5585	1.1.01.03.01 BANCO DO BRASIL - CC 5201-9/10958-4 (BLOQUEADA)	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
5586	1.1.01.03.01 BANCO DO BRASIL - CC 5201-9/10959-2	200.000,00	717.062,02	917.062,02	0,00
5512	1.1.01.03.01 BANCO DO BRASIL - CC 5201-9/11077-9	0,00	59.250,11	58.153,69	1.096,42
5598	1.1.01.03.01 BANCO DO BRASIL - CC 5201-9/11079-5	0,00	365.839,06	365.533,05	306,01
2035	1.1.01.03.01 BANCO ITAU - 3759/03853-6	223,25	209.026,60	209.249,85	0,00
94	S 1.1.01.04 APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	217.262,76	642.899,75	716.715,49	143.447,02
2052186	1.1.01.04.01 APLICAÇÃO C.E.F - CDB/RDB - 3050-8	107.465,38	486,88	3.073,03	104.879,23
2052224	1.1.01.04.01 APLICAÇÃO C.E.F CDB FLEX EMPRESARIAL 3049-4	12.150,32	907,22	11.846,93	1.210,61
2052277	1.1.01.04.01 PROVISÃO IR; IOF; RENDIMENTO S/ CDB/RDB - 3049-4	190,91	1.008,33	1.062,29	136,95
2052278	1.1.01.04.01 PROVISÃO IR; IOF; RENDIMENTO S/ CDB/RDB - 3050-8	8.151,23	12.138,46	2.371,01	17.918,68
5588	1.1.01.04.14 APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL C/C 5201-9/11080-9 CDB	16.082,56	51.909,02	57.778,70	10.212,88
5003	1.1.01.04.14 APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL C/C 5201-9/6961-2 CBD DI	61.061,52	542.578,11	601.608,39	2.031,24
2052350	1.1.01.04.14 APLICAÇÃO BB AG. 5201-9 C.C.10917-7 CBD DI	5.076,70	102,98	5.179,68	0,00
2052349	1.1.01.04.14 APLICAÇÃO BB AG. 5201-9 C.C.10918-5 CBD DI	1.015,34	37,85	1.053,19	0,00
2052347	1.1.01.04.14 APLICAÇÃO BB AG. 5201-9 C.C.10919-3 CBD DI	0,00	17.264,99	12.932,11	4.332,88
2052348	1.1.01.04.14 APLICAÇÃO BB AG. 5201-9 C.C.10921-5 CBD DI	1.015,34	7,48	1.022,82	0,00

0148 ICOM INSTITUTO COMUNITARIO GRANDE FPOLIS
CNPJ: 07.756.988/0001-62

28/04/2015 15:11 Pág:0002
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Balancete – Societário

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3255	1.1.01.04.17 APLIC AUTO MAIS - BANCO ITAU C/C 3474-1	5.053,46	0,31	5.053,77	0,00
3336	1.1.01.04.19 APLIC COMPROMISSADA DI - ITAU 3474-1	0,00	5.387,91	5.387,91	0,00
2052378	1.1.01.04.25 APLICAÇÃO CDB/BB REAPLIC 11077-9	0,00	6.739,24	6.739,24	0,00
2052379	1.1.01.04.26 APLICAÇÃO CDB/BB REAPLIC 11078-7	0,00	4.330,97	1.606,42	2.724,55
2052289	S 1.1.01.05 APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS COM	210.341,34	969.554,72	932.730,54	247.165,52
2036	1.1.01.05.01 APLIC COMPROMISSADA DI - ITAU 03853-6	210.341,34	359,13	210.700,47	0,00
2052424	1.1.01.05.01 APLICAÇÃO CDB/BB C/C 10918-5	0,00	20.518,27	20.518,27	0,00
5513	1.1.01.05.01 APLICAÇÃO CDB/BB REAPLIC 11077-9	0,00	17.646,15	15.615,63	2.030,52
2052384	1.1.01.05.01 APLICAÇÃO CDB/BB REAPLIC 11079-5	0,00	217.143,48	139.611,48	77.532,00
2052437	1.1.01.05.01 APLICAÇÃO CDB/BB REAPLIC C/C 10959-2	0,00	50.393,08	50.393,08	0,00
2052399	1.1.01.05.01 CONTA POUPANÇA BANCO DO BRASIL - 10920-7	0,00	20.232,95	20.232,95	0,00
2052454	1.1.01.05.01 CONTA POUPANÇA BANCO DO BRASIL - 10921-5	0,00	76.887,90	59.284,90	17.603,00
2052383	1.1.01.05.01 CONTA POUPANÇA BANCO DO BRASIL - 10959-2	0,00	416.373,76	416.373,76	0,00
2052501	1.1.01.05.01 CONTA POUPANÇA BANCO DO BRASIL - 12218-1	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
2052304	S 1.1.01.06 TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2052305	1.1.01.06.01 BRASIL CAP	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
108	S 1.1.03 CREDITOS A RECEBER	168.660,09	1.502.565,54	1.126.083,39	545.142,24
124	S 1.1.03.02 CHEQUES A DEPOSITAR	0,00	232,56	232,56	0,00
2052318	1.1.03.02.01 CHEQUES A DEPOSITAR	0,00	232,56	232,56	0,00
167	S 1.1.03.07 ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	7.689,86	33.939,16	36.845,80	4.783,22
1759	1.1.03.07.01 ADIANTAMENTO DE FERIAS	7.689,86	10.904,00	13.810,64	4.783,22
1767	1.1.03.07.02 ADIANTAMENTO DE 13º SALARIOS	0,00	5.502,51	5.502,51	0,00
2712	1.1.03.07.04 ADIANTAMENTO VIAGEM	0,00	17.532,65	17.532,65	0,00
175	S 1.1.03.08 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	40.508,64	36.579,20	3.929,44
1783	1.1.03.08.01 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	40.508,64	36.579,20	3.929,44
183	S 1.1.03.09 DESEMBOLSOS PARA RESSARCIMENTO FUTURO	0,00	3,90	3,90	0,00
5045	1.1.03.09.01 DESEMBOLSOS PARA RESSARCIMENTO FUTURO	0,00	3,90	3,90	0,00
205	S 1.1.03.11 CREDITOS TRIBUTARIOS A SEREM COMPENSADOS	275,98	57,00	0,00	332,98
1740	1.1.03.11.01 IRRF A COMPENSAR	0,00	57,00	0,00	57,00
2052373	1.1.03.11.02 IMPOSTOS A COMPENSAR	275,98	0,00	0,00	275,98
2052283	S 1.1.03.15 RECURSOS DE PARCERIAS EM PROJETOS	160.694,25	1.427.804,28	1.052.401,93	536.096,60
2052285	1.1.03.15.01 PROJETO CAIS	55.968,96	89.979,84	0,00	145.948,80
2052464	1.1.03.15.01 PROJETO IAF GRANT	0,00	35.146,84	35.146,84	0,00
2052286	1.1.03.15.02 PROJETO SOCIAL GOOD BRASIL	0,00	922.400,00	622.400,00	300.000,00
2052420	1.1.03.15.03 PROJETO CAIS SAPIENS PARQUE	0,00	50.000,00	40.000,00	10.000,00
5562	1.1.03.15.03 PROJETO SOCIAL GOOD - LEI ROUANET	100.880,00	150.000,00	250.880,00	0,00
2052316	1.1.03.15.03 REDE IBERO-AMERICANA DE FUNDAÇÕES CIVICAS	3.845,29	22,00	3.867,29	0,00
2052396	1.1.03.15.04 CONVÊNIO Nº 140/PMF/2014	0,00	19.960,00	19.960,00	0,00
2052455	1.1.03.15.05 CONVÊNIO Nº 195/2014	0,00	160.295,60	80.147,80	80.147,80
5570	S 1.1.03.16 EMPRÉSTIMOS A RECEBER DE PROJETOS	0,00	20,00	20,00	0,00
6579	1.1.03.16.01 Cais de Social Good	0,00	20,00	20,00	0,00

0148 ICOM INSTITUTO COMUNITARIO GRANDE FPOLIS
CNPJ: 07.756.988/0001-62

28/04/2015 15:11 Pág:0003
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Balancete – Societário

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
5047	S	1.2 NÃO CIRCULANTE	25.046,27	13.486,36	12.856,02	25.676,61
256	S	1.2.04 ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.046,27	13.486,36	12.856,02	25.676,61
272	S	1.2.04.02 IMOBILIZADO	47.941,55	7.379,00	7.992,45	47.328,10
1791		1.2.04.02.01 APARELHOS E INSTRUMENTOS	6.497,50	0,00	498,50	5.999,00
2052200		1.2.04.02.01 MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	2.565,35	1.690,00	0,00	4.255,35
1805		1.2.04.02.02 COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.944,16	0,00	1.539,00	6.405,16
1813		1.2.04.02.03 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.210,08	2.893,00	1.730,00	6.373,08
1821		1.2.04.02.04 LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1830		1.2.04.02.05 MOVEIS E UTENSILIOS	24.269,46	2.796,00	4.224,95	22.840,51
2305		1.2.04.02.06 MARCAS E PATENTES	155,00	0,00	0,00	155,00
280	S	1.2.04.03 DEPRECIACAO ACUMULADA	(21.595,28)	6.107,36	4.863,57	(20.351,49)
1848		1.2.04.03.01 (-) APARELHOS E INSTRUMENTOS	(3.295,83)	316,45	617,24	(3.596,62)
2052201		1.2.04.03.01 (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(150,11)	0,00	319,58	(469,69)
1856		1.2.04.03.02 (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	(5.046,52)	1.539,00	1.281,03	(4.788,55)
1864		1.2.04.03.03 (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(4.839,48)	1.730,00	368,09	(3.477,57)
1872		1.2.04.03.04 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	(8.263,34)	2.521,91	2.277,63	(8.019,06)
299	S	1.2.04.04 AMORTIZACAO ACUMULADA	(1.300,00)	0,00	0,00	(1.300,00)
1880		1.2.04.04.01 (-) AMORTIZACAO DE SOFTWARE	(1.300,00)	0,00	0,00	(1.300,00)
2052215	S	1.4 ATIVO COMPENSATORIO	229,29	0,00	0,00	229,29
2052216	S	1.4.01 DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	229,29	0,00	0,00	229,29
2052217		1.4.01.01 BENS POR CONTA DE CONTRATO DE COMODATO	229,29	0,00	0,00	229,29

0148 ICOM INSTITUTO COMUNITARIO GRANDE FPOLIS
CNPJ: 07.756.988/0001-62

28/04/2015 15:11 Pág:0004
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Balancete – Societário

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
310	S 2 PASSIVO	1.056.996,89	2.881.941,39	2.929.447,27	1.104.502,77
329	S 2.1 CIRCULANTE	849.450,30	2.866.041,39	2.913.657,41	897.066,32
396	S 2.1.02 VINCULADO AO FORN. DE MATERIAL E SERVIÇOS	9.875,40	1.064.523,13	1.062.010,61	7.362,88
400	S 2.1.02.01 FORNECEDORES	9.875,40	1.064.523,13	1.062.010,61	7.362,88
2052487	2.1.02.01.01 MT SERVIÇOS LTDA ME	0,00	469,80	469,80	0,00
2052479	2.1.02.01.01 ALEXSANDRO AVILA DE OLIVEIRA	0,00	8.640,00	8.640,00	0,00
2052478	2.1.02.01.01 CENTRAL DE EVENTOS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA FP	0,00	3.850,00	3.850,00	0,00
2052469	2.1.02.01.01 CHRISTIANE DOS SANTOS 084.679.899-98	0,00	192,24	192,24	0,00
2052482	2.1.02.01.01 ESTILO & ARTE ORG DE FESTAS E VENTOS LTDA ME	0,00	2.210,00	2.210,00	0,00
2052486	2.1.02.01.01 GST - SEGURANÇA E VIGILANCIA S/C LTDA	0,00	940,50	940,50	0,00
2052483	2.1.02.01.01 HENN TRASLADOS TURISTICOS LTDA	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
2052480	2.1.02.01.01 JI ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA	0,00	7.125,60	7.125,60	0,00
2052471	2.1.02.01.01 JULIAN JURGEN LUDWIG - ME	0,00	200,00	200,00	0,00
2052477	2.1.02.01.01 KLS PROMOÇÕES, E E SERV NA INTERNET LTDA ME	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
2052488	2.1.02.01.01 M-ARTE SOLUÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME	0,00	450,00	450,00	0,00
2052476	2.1.02.01.01 MVM LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2052475	2.1.02.01.01 OFICINA DE LUZ ESTÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA - ME	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
2052474	2.1.02.01.01 REFRIGER AR CONDICIONADO LTDA ME	0,00	8.100,00	8.100,00	0,00
2052485	2.1.02.01.01 STAFF EQUIPE PAMPA LTDA	0,00	950,00	950,00	0,00
2052484	2.1.02.01.01 TRADUCOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	0,00	5.050,00	5.050,00	0,00
2052473	2.1.02.01.01 UNIÃO URGÊNCIAS LTDA	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2052481	2.1.02.01.01 VISUAL DECOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	0,00	23.700,90	23.700,90	0,00
2052447	2.1.02.01.01 11 VISUALS PRODUÇÕES DE FILMES LTDA ME	0,00	39.100,00	39.100,00	0,00
5021	2.1.02.01.01 A/V MIDIA LOCAÇÕES LTDA	0,00	9.980,00	9.980,00	0,00
2052415	2.1.02.01.01 ADRIANO MURILLO SCHIMDT ME	0,00	1.318,00	1.318,00	0,00
2052434	2.1.02.01.01 AFFINITY LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	0,00	3.690,00	3.690,00	0,00
2470	2.1.02.01.01 ALICE TEREZINHA DOS SANTOS - EPP	0,00	619,00	619,00	0,00
811564	2.1.02.01.01 ALL PRESS COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA.	0,00	40.991,00	40.991,00	0,00
2052450	2.1.02.01.01 ANA CAROLINA NUNES GOMES	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2052357	2.1.02.01.01 ANA PAULA DA SILVA SANTOS 07040667932	0,00	34.479,80	34.479,80	0,00
2052411	2.1.02.01.01 ANDREA APARECIDA GOMES	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
2052404	2.1.02.01.01 ASSOCIAÇÃO A BANCA	0,00	3.450,00	3.450,00	0,00
2052429	2.1.02.01.01 ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ARTE E A CULTURA	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
2052394	2.1.02.01.01 ATACADO LITORAL CATARINENSE LTDA	0,00	2.606,44	2.606,44	0,00
5489	2.1.02.01.01 ATIVETOUR AGENCIA DE TURISMO LTDA	0,00	45.285,12	45.285,12	0,00
2052392	2.1.02.01.01 AV ASSESSORIA EM VISTOS LTDA - ME	0,00	230,00	230,00	0,00
8473	2.1.02.01.01 BARRA FILMES LTDA	0,00	22.400,00	22.400,00	0,00
2052401	2.1.02.01.01 BIBIANA BECK GARBERO 07882269913	0,00	13.180,00	13.180,00	0,00
2052446	2.1.02.01.01 BRUNA PIRES 06855722938	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00
2052388	2.1.02.01.01 BVAZ IDIOMAS LTDA - ME	0,00	175,00	175,00	0,00
2052498	2.1.02.01.01 CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FLORIANOPOLIS	0,00	0,00	1.138,32	1.138,32
2052413	2.1.02.01.01 CAMPOS VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME	0,00	1.935,00	1.935,00	0,00
2052391	2.1.02.01.01 CARBONO ZERO COURIER SERV DE TRANSP E ENTREG	0,00	24,00	24,00	0,00
2052435	2.1.02.01.01 CARIBE PRODUÇÕES LTDA	0,00	26.600,00	26.600,00	0,00
2052387	2.1.02.01.01 CARINE SALVAN BERGMANN 05152423901	0,00	27.049,38	29.853,38	2.804,00
2052358	2.1.02.01.01 CARLOS AUGUSTO DOS PASSO EPP	0,00	294,38	294,38	0,00
2052400	2.1.02.01.01 CAUTELA - CLÍNICA MEDICA ASSESSORIA E CONSTITUTORA F	0,00	30,00	30,00	0,00
2052320	2.1.02.01.01 CECILIA M DA SILVA 00391848038	0,00	24.806,00	26.006,00	1.200,00

0148 ICOM INSTITUTO COMUNITARIO GRANDE FPOLIS
CNPJ: 07.756.988/0001-62

28/04/2015 15:11 Pág:0005
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Balancete – Societário

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
5087	2.1.02.01.01 CELESC DISTRIBUIÇÃO SA	0,00	1.410,50	1.410,50	0,00
2052472	2.1.02.01.01 CELESTE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME	0,00	25.538,00	25.538,00	0,00
2052300	2.1.02.01.01 CENTRO ARTE COPIAS LTDA	0,00	313,30	313,30	0,00
2052460	2.1.02.01.01 CHAVES COELHO CONSULTORIA LTDA ME	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
2052164	2.1.02.01.01 COOPERATIVA SOCIAL DE PAIS, AMIGOS E PORTADORES DE	0,00	516,00	516,00	0,00
2052497	2.1.02.01.01 CS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2052458	2.1.02.01.01 DAMARIS EUNICE STREY EPP	0,00	1.690,00	1.690,00	0,00
2052459	2.1.02.01.01 DANDHI EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	2.394,00	2.394,00	0,00
8472	2.1.02.01.01 DATALOBBY EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
2052444	2.1.02.01.01 DEBORAH PAVANI MOTTA 32374043819	0,00	3.230,00	3.230,00	0,00
2052191	2.1.02.01.01 DESTRA CURSOS LTDA	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
694371	2.1.02.01.01 DH E S ARTE DIGITAL LTDA	0,00	5.232,67	5.232,67	0,00
806590	2.1.02.01.01 DOMINGOS ANTONIO ARMANI	0,00	2.770,00	2.770,00	0,00
2052470	2.1.02.01.01 DUPLIC GRAFICA E EDITORA LTDA EPP	0,00	68,90	68,90	0,00
2052207	2.1.02.01.01 ECENTRY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	0,00	2.862,48	2.862,48	0,00
2052442	2.1.02.01.01 EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA	0,00	350,00	350,00	0,00
5079	2.1.02.01.01 EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA	0,00	1.498,65	1.498,65	0,00
518988	2.1.02.01.01 ELBERT IND GRAFICA LTDA	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00
2052425	2.1.02.01.01 EMBALAGENS TRINCA LTDA	0,00	23,70	23,70	0,00
2052414	2.1.02.01.01 EMBRATEL S/A	0,00	863,49	966,43	102,94
510186	2.1.02.01.01 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA	0,00	225,97	225,97	0,00
2052311	2.1.02.01.01 ENGAGE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
520068	2.1.02.01.01 ESTOK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES SA	0,00	1.145,70	1.145,70	0,00
2052432	2.1.02.01.01 EVANDRO DA SILVA GOMES	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
2052409	2.1.02.01.01 FELIPE ARTHUR TONIN GOMES	0,00	1.335,00	1.335,00	0,00
2052496	2.1.02.01.01 FOOD FIVE COMÉRCIO DE ALIMENTOS	0,00	704,00	704,00	0,00
2052428	2.1.02.01.01 FRANCIELE RUPOLO GOMES DE OLIVEIRA	0,00	445,00	445,00	0,00
5150	2.1.02.01.01 FREZZA PRODUÇÕES LTDA ME	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
2052436	2.1.02.01.01 FRJ PRODUÇÕES LTDA ME	0,00	24.500,00	24.500,00	0,00
2052412	2.1.02.01.01 GIANLUIGI ANTONIO SALERNO CIMNELLI	0,00	8.700,00	8.700,00	0,00
2052445	2.1.02.01.01 GRAFICA E EDITORA HUMAITA LTDA EPP	0,00	560,00	560,00	0,00
2052393	2.1.02.01.01 GRAZIELA DA SILVA - ME	0,00	2.651,00	2.651,00	0,00
2052237	2.1.02.01.01 HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A	0,00	4.301,03	4.301,03	0,00
2052330	2.1.02.01.01 HUB REDE DE INOVAÇÃO SOCIAL LTDA ME	0,00	562,00	562,00	0,00
2052406	2.1.02.01.01 IND. E COM. CARIMBOS CENTER LTDA	0,00	45,00	45,00	0,00
2879	2.1.02.01.01 INFOPAPER SUP. P/INFORMAT. E ESCRIT. LTDA	0,00	154,93	154,93	0,00
2052419	2.1.02.01.01 INK - ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	0,00	4.300,00	4.300,00	0,00
5098	2.1.02.01.01 INNO INFORMATICA LTDA	0,00	102,00	102,00	0,00
5148	2.1.02.01.01 INSTITUTO FILANTROPIA	0,00	65,50	65,50	0,00
812600	2.1.02.01.01 INTEGRACAO E INOVACAO CONSULTORIA & SERVICOS	0,00	35.784,99	35.784,99	0,00
825221	2.1.02.01.01 INTOACTIONS CONSULTORIA EM INOVACAO LTDA - ME	0,00	23.925,50	23.925,50	0,00
2052491	2.1.02.01.01 JAY BISTRO EIRELI ME	0,00	1.032,90	1.032,90	0,00
819782	2.1.02.01.01 JOSE CARLOS FIGUEIREDO 53712552904	0,00	120,00	120,00	0,00
2052451	2.1.02.01.01 JULIANO PFUTZENREUTER NUNES	0,00	311,50	311,50	0,00
5595	2.1.02.01.01 JULIANO SCHWARZ	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
2052258	2.1.02.01.01 LAGOA FILMES LTDA	0,00	61.300,00	61.300,00	0,00
5198	2.1.02.01.01 LEROY MERLIN CIA BRASILEIRIDADE BRICOLAGEM	0,00	570,70	570,70	0,00
2052468	2.1.02.01.01 LIAME ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA	0,00	3.120,00	3.120,00	0,00
5147	2.1.02.01.01 LINHA LIVRE INTERNET LTDA	0,00	18.400,00	18.400,00	0,00
822694	2.1.02.01.01 LIVE MARKETING DE DISSEMINACAO LTDA	0,00	65.817,39	65.817,39	0,00
2052171	2.1.02.01.01 LIVRARIA CULTURA SA	0,00	405,00	405,00	0,00
2052433	2.1.02.01.01 LOCOMOTIV FILMES LTDA	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00

0148 ICOM INSTITUTO COMUNITARIO GRANDE FPOLIS
CNPJ: 07.756.988/0001-62

28/04/2015 15:11 Pág:0006
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Balancete – Societário

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2052370	2.1.02.01.01 LUCAS BITTENCOURT MULLER	0,00	950,00	950,00	0,00
2052467	2.1.02.01.01 M.I.B. PRODUTOS GRAFICOS S.A	0,00	3.331,20	3.331,20	0,00
2052408	2.1.02.01.01 MARABERTO FILMES LTDA	0,00	14.200,00	14.200,00	0,00
2052260	2.1.02.01.01 MARCA GRAFICA EDITORA LTDA ME	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00
2052452	2.1.02.01.01 MARIANE MAIER NUNES	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
5094	2.1.02.01.01 MARIANE MAIER NUNES 04132565963	0,00	12.800,00	12.800,00	0,00
2052299	2.1.02.01.01 MARIEL MAFFESSONI RAMOS	0,00	7.555,07	7.555,07	0,00
3174	2.1.02.01.01 MARIO DE SOUZA & CIA LTDA	990,00	990,00	0,00	0,00
501256	2.1.02.01.01 MARIO DE SOUZA & CIA LTDA ME	0,00	1.422,00	1.422,00	0,00
2052426	2.1.02.01.01 MERCODE KONVENA COMERCIO LTDA - EPP	0,00	81,80	81,80	0,00
5050	2.1.02.01.01 MESSIAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME	0,00	293,00	293,00	0,00
2052449	2.1.02.01.01 MEU COPO ECO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	0,00	3.204,00	3.204,00	0,00
2052494	2.1.02.01.01 MIDAS RIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
500202	2.1.02.01.01 NET SERVICOS DE COMUNICACAO S.A	0,00	714,20	785,62	71,42
2052493	2.1.02.01.01 NOVELO FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME	0,00	2.936,50	2.936,50	0,00
2052175	2.1.02.01.01 NUCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO	0,00	90,00	90,00	0,00
812726	RR_NIC 2.1.02.01.01 ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	350,99	4.594,28	4.632,52	389,23
2052206	2.1.02.01.01 OTILIA FREITA CARVALHO ME	0,00	335,00	335,00	0,00
8474	2.1.02.01.01 PACATATU PROJETOS CULTURAIIS LTDA ME	0,00	21.300,00	21.300,00	0,00
2052405	2.1.02.01.01 PÃO PAULISTA LTDA EPP	0,00	458,51	458,51	0,00
5095	2.1.02.01.01 PAPELOTTI COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	0,00	407,45	407,45	0,00
2052431	FIRELLI 2.1.02.01.01 PAULA FERREIRA DA SILVA	0,00	3.100,00	3.100,00	0,00
2052407	2.1.02.01.01 PEDRO B LOES FOTOGRAFIA ME	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
695970	2.1.02.01.01 PEREIRA COM DE ART DESCARTAVEIS LTDA - ME	0,00	295,10	413,77	118,67
699138	2.1.02.01.01 PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E	0,00	272,63	272,63	0,00
5199	TRANSPOR 2.1.02.01.01 PHELIPPE NUNES GARCIA	0,00	694,20	694,20	0,00
813341	2.1.02.01.01 Ponto do Pao Panificadora e Confeitaria Ltda	0,00	154,48	154,48	0,00
2052313	2.1.02.01.01 PONTO DO PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	0,00	1.560,39	1.560,39	0,00
2052308	ME 2.1.02.01.01 POSTMIX SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA EPP	0,00	411,80	411,80	0,00
2052190	2.1.02.01.01 PPH E C TURISMO RECEPTIVO LTDA ME	0,00	480,00	480,00	0,00
2052403	2.1.02.01.01 PRIME ES PUBLI COMUNIC. E EVENTOS LTDA	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
2052490	2.1.02.01.01 PROJETO COOPERAÇÃO - COMUN DE SERVIÇOS LTDA	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2052261	FPP 2.1.02.01.01 RAFAEL FERNANDO BUSS ME	0,00	1.375,00	1.375,00	0,00
698260	2.1.02.01.01 RAFAEL FERNANDO BUSS-ME	0,00	74,00	74,00	0,00
2052418	2.1.02.01.01 RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A	0,00	104,30	104,30	0,00
2052208	2.1.02.01.01 RD GESTAO E SISTEMAS LTDA EPP	0,00	1.618,40	1.618,40	0,00
821274	2.1.02.01.01 RD GESTAO E SISTEMAS S.A.	0,00	809,20	809,20	0,00
2052416	2.1.02.01.01 REGINA MAY DE FARIAS	0,00	20.736,00	20.736,00	0,00
2052192	2.1.02.01.01 RENATA CARVALHO DE OLIVEIRA	0,00	7.354,10	7.354,10	0,00
2052462	2.1.02.01.01 RICARDO SOUZA PRISCO JUNIOR PRODUÇÃO ME	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2052440	2.1.02.01.01 RIZIA SILVA DA LUZ 68280645934	0,00	350,00	350,00	0,00
821994	2.1.02.01.01 RKF PRODUCOES CULTURAIIS LTDA	0,00	21.348,75	21.348,75	0,00
502268	2.1.02.01.01 ROCHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	0,00	726,00	726,00	0,00
2052410	2.1.02.01.01 RODRIGO RAMOS DOS SANTOS	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2052427	2.1.02.01.01 SANTA RITA COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA	0,00	442,36	442,36	0,00
5591	2.1.02.01.01 SARA MACIEL DAURA	0,00	16.459,21	16.459,21	0,00
2052279	2.1.02.01.01 SCHMIDT COPIAS LTDA ME	0,00	107,00	107,00	0,00
821515	2.1.02.01.01 SEMENTE NEGOCIOS SUSTENTAVEIS LTDA	0,00	20.300,86	20.300,86	0,00
824118	2.1.02.01.01 SERVERDO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	10.797,60	10.797,60	0,00
809763	2.1.02.01.01 SIBYLA LOUREIRO GOULART - ME	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
2052235	2.1.02.01.01 SIBYLA LOUREIRO GOULART ME	0,00	500,00	500,00	0,00
2052461	2.1.02.01.01 SILVIO FERNANDO TESTA ME	0,00	400,00	400,00	0,00

0148 ICOM INSTITUTO COMUNITARIO GRANDE FPOLIS
CNPJ: 07.756.988/0001-62

28/04/2015 15:11 Pág:0007
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Balancete – Societário

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2052172		2.1.02.01.01 SOCIEDADE SIMPLES SACI DESENVOLVIMENTO	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2052238		2.1.02.01.01 SOLUÇÃO SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	993,81	11.883,81	11.880,00	990,00
2052492		2.1.02.01.01 TAINARA CRISTINE LAABS SCHARDONG 04811817923	0,00	5.250,00	5.250,00	0,00
2052402		2.1.02.01.01 TEKHOA COM DE ARTESANATOS E SERVIÇOS COMUNITARIOS	0,00	9.179,70	9.179,70	0,00
2052495		2.1.02.01.01 TELEMAR NORTE LESTE	0,00	2,43	2,43	0,00
5151		2.1.02.01.01 TEREZINHA PEREIRA CONFECÇÕES ME	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2052312		2.1.02.01.01 THIAGO GUSMÃO SOARES	0,00	204,70	204,70	0,00
5149		2.1.02.01.01 THIAGO MARTINS COELHO	0,00	3.150,00	3.150,00	0,00
2052430		2.1.02.01.01 TIAGO GRACINDO 35504182808	0,00	300,00	300,00	0,00
519564		2.1.02.01.01 TIM CELULAR SA	0,00	1.335,05	1.341,56	6,51
814994		2.1.02.01.01 TR TRADUCOES E INTERPRETACOES LTDA - ME	0,00	5.856,24	5.856,24	0,00
3506		2.1.02.01.01 VANESSA AGUIAR DE JESUS ME	0,00	375,00	375,00	0,00
809452		2.1.02.01.01 VGA & VALERIO MATOS AUDITORES INDEPENDENTES	0,00	4.910,22	4.910,22	0,00
827674		2.1.02.01.01 VOE EVENTOS LTDA - EPP	0,00	30.276,52	30.276,52	0,00
2052463		2.1.02.01.01 VORTHEX TECHNOLOGY LTDA ME	0,00	160,00	160,00	0,00
5069		2.1.02.01.01 WJ CONTABILIDADE S/S LTDA EPP	540,60	6.979,26	6.980,45	541,79
507578		2.1.02.01.01 XANDE - CENTRO (DEODORO)	0,00	95,58	95,58	0,00
2052270		2.1.02.01.01 ZOE EMMA HAMLET DA SILVA	0,00	4.301,27	4.301,27	0,00
418	S	2.1.03 VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.506,04	92.141,98	91.637,77	11.001,83
426	S	2.1.03.01 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	7.739,63	70.177,01	69.838,98	7.401,60
2054		2.1.03.01.01 FGTS A RECOLHER	1.735,43	11.727,69	11.471,90	1.479,64
2062		2.1.03.01.02 INSS A RECOLHER	5.727,98	55.585,07	55.539,06	5.681,97
2070		2.1.03.01.03 PIS S/FOLHA A RECOLHER	276,22	1.478,72	1.442,49	239,99
5032		2.1.03.01.04 GRRF	0,00	1.385,53	1.385,53	0,00
434	S	2.1.03.02 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDAS	3.766,41	21.624,73	21.458,55	3.600,23
1970		2.1.03.02.01 CONTRIBUIÇÕES - RETENÇÃO S/SERVIÇOS 5952	0,00	6.845,75	6.845,75	0,00
2052242		2.1.03.02.01 INSS RETIDO A RECOLHER	0,00	334,53	472,13	137,60
2052179		2.1.03.02.01 ISS RETIDO	9,01	117,82	168,09	59,28
1988		2.1.03.02.02 IRRF S/SALARIOS - 0561	2.990,59	8.905,87	8.988,13	3.072,85
2052326		2.1.03.02.03 IRRF S/ ALUGUEL - 3208	556,00	1.286,32	1.008,32	278,00
1996		2.1.03.02.03 IRRF S/SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1708	79,56	3.786,87	3.759,81	52,50
2003		2.1.03.02.04 IRRF SEM VINCULO - 0588	0,00	216,32	216,32	0,00
2052375		2.1.03.02.05 ISS A RECOLHER	131,25	131,25	0,00	0,00
442	S	2.1.03.03 SINDICAL	0,00	340,24	340,24	0,00
2011		2.1.03.03.01 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	340,24	340,24	0,00
485	S	2.1.05 OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	33.690,22	153.611,18	148.518,91	28.597,95
493	S	2.1.05.01 SALARIOS E ORDENADOS	7.355,89	109.195,67	106.732,78	4.893,00
930		2.1.05.01.01 SALARIOS A PAGAR	7.333,00	96.468,00	94.028,00	4.893,00
2038		2.1.05.01.02 13º SALARIOS A PAGAR	0,00	10.118,00	10.118,00	0,00
2046		2.1.05.01.03 RESCISAO A PAGAR	22,89	2.609,67	2.586,78	0,00
507	S	2.1.05.02 OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º SALÁRIO	26.334,33	44.415,51	41.786,13	23.704,95
515		2.1.05.02.01 PROVISAO DE FERIAS + 1/40 FERIAS	19.579,43	21.783,68	19.828,77	17.624,52
523		2.1.05.02.02 PROVISAO INSS S/FERIAS	4.992,75	5.767,42	5.268,91	4.494,24
531		2.1.05.02.03 PROVISAO FGTS S/FERIAS	1.566,35	1.739,36	1.582,96	1.409,95
540		2.1.05.02.04 PROVISAO PIS S/FERIAS	195,80	217,44	197,88	176,24

0148 ICOM INSTITUTO COMUNITARIO GRANDE FPOLIS
CNPJ: 07.756.988/0001-62

28/04/2015 15:11 Pág:0008
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Balancete – Societário

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
558		2.1.05.02.05 PROVISAO 13º SALARIO	0,00	11.034,08	11.034,08	0,00
566		2.1.05.02.06 PROVISAO INSS S/13º SALARIO	0,00	2.862,97	2.862,97	0,00
574		2.1.05.02.07 PROVISAO FGTS S/13º SALARIO	0,00	898,25	898,25	0,00
582		2.1.05.02.08 PROVISAO PIS S/13º SALARIO	0,00	112,31	112,31	0,00
590	S	2.1.06 PROJETOS A REALIZAR	794.378,64	1.553.471,76	1.609.196,78	850.103,66
2052395		2.1.06.01 CONVÊNIO Nº 140/PMF/2014	0,00	21.500,33	21.500,33	0,00
2052456		2.1.06.01 CONVÊNIO Nº 195/2014	0,00	70.281,70	168.032,50	97.750,80
2052287		2.1.06.01 PROJETOS A REALIZAR - CAIS	266.537,65	169.452,68	126.718,63	223.803,60
2052421		2.1.06.01 PROJETOS A REALIZAR - CAIS SAPIENS PARQUE	0,00	26.320,72	53.143,27	26.822,55
5564		2.1.06.01 PROJETOS A REALIZAR - FUNDO JOVEM	1.351,47	1.389,32	150.037,85	150.000,00
2052465		2.1.06.01 PROJETOS A REALIZAR - IAF GRANT	0,00	40.679,42	43.806,36	3.126,94
5567		2.1.06.01 PROJETOS A REALIZAR - SOCIAL GOOD - LEI ROUANET	450.880,00	464.910,03	14.030,03	0,00
2052288		2.1.06.01 PROJETOS A REALIZAR - SOCIAL GOOD BRASIL	61.350,46	741.166,67	1.028.415,98	348.599,77
5565		2.1.06.01 PROJETOS A REALIZAR - TEDx FLORIPA	5.203,46	5.392,22	188,76	0,00
2052317		2.1.06.01 REDE IBERO-AMERICANA DE FUNDAÇÕES CIVICAS	9.055,60	12.378,67	3.323,07	0,00
5026	S	2.1.07 OUTROS CRÉDITOS	0,00	2.273,34	2.273,34	0,00
5027		2.1.07.01 CHEQUES A COMPENSAR	0,00	2.269,44	2.269,44	0,00
5031		2.1.07.02 VALORES A PAGAR REEMBOLSO	0,00	3,90	3,90	0,00
5571	S	2.1.08 EMPRÉSTIMOS A PAGAR DE PROJETOS	0,00	20,00	20,00	0,00
6587		2.1.08.01 Social Good para Cais	0,00	20,00	20,00	0,00
825	S	2.3 PATRIMONIO LÍQUIDO	207.317,30	15.900,00	15.789,86	207.207,16
876	S	2.3.02 PATRIMONIO SOCIAL	207.317,30	15.900,00	15.789,86	207.207,16
884	S	2.3.02.01 RESERVAS INSTITUCIONAIS	207.317,30	15.900,00	15.789,86	207.207,16
892		2.3.02.01.01 SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	207.317,30	15.900,00	15.789,86	207.207,16
2052218	S	2.5 PASSIVO COMPENSATÓRIO	229,29	0,00	0,00	229,29
2052219	S	2.5.01 DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	229,29	0,00	0,00	229,29
2052220		2.5.01.01 BENS POR CONTA DE CONTRATO DE COMODATO	229,29	0,00	0,00	229,29

0148 ICOM INSTITUTO COMUNITARIO GRANDE FPOLIS
CNPJ: 07.756.988/0001-62

28/04/2015 15:11 Pág:0009
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Balancete – Societário

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
906	S	3 RESULTADO DO PERÍODO	0,00	1.758.117,10	1.773.906,96	15.789,86
914	S	3.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	114.368,80	1.751.625,92	1.637.257,12
922	S	3.1.01 RECEITAS	0,00	0,00	138.353,16	138.353,16
1074	S	3.1.01.02 RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	138.353,16	138.353,16
2052365		3.1.01.02.01 ASAS INCORPORAÇÃO E HABITAT LTDA	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
2052438		3.1.01.02.01 COUNCIL OF MICHIGAN FOUNDATIONS	0,00	0,00	461,00	461,00
2052443		3.1.01.02.01 FAB LAB FLORIPA	0,00	0,00	129,00	129,00
2052441		3.1.01.02.01 GIFE - GRUPO DE INSTITUTOS FUNDAÇÕES E EMPRESAS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3417		3.1.01.02.01 PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
2488		3.1.01.02.01 PESSOA FISICA	0,00	0,00	16.135,74	16.135,74
1481		3.1.01.02.01 PORTO BELO	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
3495		3.1.01.02.01 REFINADORA CATARINENSE SA	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
2052489		3.1.01.02.01 SUSTEMPRESA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA	0,00	0,00	5.203,18	5.203,18
2052380		3.1.01.02.01 THE SYNERGOS INSTITUTE	0,00	0,00	19.424,24	19.424,24
3395		3.1.01.02.01 WOA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
1120	S	3.1.02 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	71.037,87	822.530,78	751.492,91
1139	S	3.1.02.01 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	65.681,00	65.681,00
1554		3.1.02.01.02 RENDAS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	15.144,02	15.144,02
2925		3.1.02.01.03 DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	10,03	10,03
2747		3.1.02.01.31 TAXA INSTITUCIONAL PARA DESENV PROJETOS	0,00	0,00	50.526,95	50.526,95
5067	S	3.1.02.02 RECEITAS COM PROJETOS	0,00	71.037,87	756.849,78	685.811,91
5566		3.1.02.02.01 FUNDO JOVEM	0,00	0,00	1.389,32	1.389,32
5568		3.1.02.02.01 TEDx FLORIPA	0,00	0,00	1.902,22	1.902,22
2052333		3.1.02.02.01 REDE IBEROAMERICANA	0,00	0,00	12.378,67	12.378,67
2052296		3.1.02.02.01 SOCIAL GOOD BRASIL	0,00	71.037,87	741.179,57	670.141,70
2052292	S	3.1.03 RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO	0,00	43.330,93	790.741,98	747.411,05
2052294	S	3.1.03.01 RECEITAS COM PROJETOS	0,00	43.330,93	790.741,98	747.411,05
2052295		3.1.03.01.01 CAIS - CENTRO DE APOIO A INOVAÇÃO SOCIAL	0,00	23.236,18	169.439,78	146.203,60
5569		3.1.03.01.01 PROJETO SOCIAL GOOD - LEI ROUANET	0,00	400,00	462.520,03	462.120,03
2052397		3.1.03.01.01 CONVÊNIO Nº 140/PMF/2014	0,00	1.207,38	21.500,33	20.292,95
2052457		3.1.03.01.01 CONVÊNIO Nº 195/2014	0,00	7.349,00	70.281,70	62.932,70
2052422		3.1.03.01.01 PROJETO CAIS SAPIENS PARQUE	0,00	2.625,00	26.320,72	23.695,72
2052466		3.1.03.01.01 PROJETO IAF GRANT	0,00	8.513,37	40.679,42	32.166,05
5057	S	3.7 CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.643.748,30	22.281,04	(1.621.467,26)
5059	S	3.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.627.537,49	22.281,04	(1.605.256,45)
5060	S	3.7.03.01 DESPESAS DE PESSOAL	0,00	240.746,60	21.877,10	(218.869,50)
5048		3.7.03.01.01 CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	0,00	110,00	0,00	(110,00)
957		3.7.03.01.01 SALARIOS	0,00	113.649,06	1.094,43	(112.554,63)
965		3.7.03.01.02 13º SALARIOS	0,00	11.034,08	51,58	(10.982,50)
973		3.7.03.01.03 FERIAS	0,00	19.828,77	3.383,35	(16.445,42)

0148 ICOM INSTITUTO COMUNITARIO GRANDE FPOLIS
CNPJ: 07.756.988/0001-62

28/04/2015 15:11 Pág:0010
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Balancete – Societário

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1023		3.7.03.01.08 VALE REFEIÇÃO	0,00	9.361,04	949,00	(8.412,04)
1040		3.7.03.01.10 INSS	0,00	49.402,91	10.072,69	(39.330,22)
1058		3.7.03.01.11 FGTS	0,00	13.117,88	416,86	(12.701,02)
1066		3.7.03.01.12 PIS/PASEP	0,00	1.475,07	52,19	(1.422,88)
1082		3.7.03.01.13 BOLSA DE ESTAGIO	0,00	8.635,00	0,00	(8.635,00)
3476		3.7.03.01.15 TRANSPORTE	0,00	1.619,74	955,12	(664,62)
2052377		3.7.03.01.17 ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	12.319,97	4.901,88	(7.418,09)
5023		3.7.03.01.38 IPTU	0,00	193,08	0,00	(193,08)
5061	S	3.7.03.02 DESPESAS COM PROJETOS	0,00	1.381.927,32	403,94	(1.381.523,38)
1155		3.7.03.02.02 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	131,00	0,00	(131,00)
1163		3.7.03.02.03 MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	264,00	0,00	(264,00)
1112		3.7.03.02.04 ASSESSORIA CONTABIL	0,00	6.980,45	0,00	(6.980,45)
1180		3.7.03.02.05 INTERNET	0,00	785,62	0,00	(785,62)
1201		3.7.03.02.07 ALUGUEL E CONDOMINIO DE IMOVEIS	0,00	47.874,30	0,00	(47.874,30)
1210		3.7.03.02.08 ENERGIA ELETRICA	0,00	3.218,01	0,00	(3.218,01)
1228		3.7.03.02.09 MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	284,53	0,00	(284,53)
1236		3.7.03.02.10 MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	7.242,90	0,00	(7.242,90)
1244		3.7.03.02.11 TARIFA DE AGUA E ESGOTO	0,00	1.080,57	0,00	(1.080,57)
1252		3.7.03.02.12 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	1.336,82	0,00	(1.336,82)
1279		3.7.03.02.14 VIAGENS E ESTADIAS	0,00	15.378,93	0,00	(15.378,93)
5020		3.7.03.02.15 TAXAS ADMINISTRATIVAS	0,00	50.526,95	0,00	(50.526,95)
2127		3.7.03.02.16 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	11.254,65	0,00	(11.254,65)
2135		3.7.03.02.17 COPA E COZINHA	0,00	1.238,78	0,00	(1.238,78)
2143		3.7.03.02.18 CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	601,60	0,00	(601,60)
2178		3.7.03.02.21 SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	899,21	0,00	(899,21)
2186		3.7.03.02.22 BRINDES E PRESENTES	0,00	827,11	0,00	(827,11)
2224		3.7.03.02.23 DESPESAS COM DOAÇÕES A PROJETOS/ONG'S	0,00	127.980,22	0,00	(127.980,22)
2240		3.7.03.02.25 TAXI	0,00	7.134,52	84,00	(7.050,52)
2267		3.7.03.02.27 EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	0,00	11.170,67	0,00	(11.170,67)
2275		3.7.03.02.28 CURSOS E SEMINARIOS	0,00	460,00	0,00	(460,00)
2283		3.7.03.02.29 MOTOBOYS	0,00	416,00	0,00	(416,00)
2321		3.7.03.02.30 DESPESAS CARTORIOS	0,00	201,80	0,00	(201,80)
2052439		3.7.03.02.31 MATERIAL DE OFICINAS	0,00	1.615,52	0,00	(1.615,52)
3204		3.7.03.02.32 SEGURO	0,00	215,01	0,00	(215,01)
3379		3.7.03.02.33 BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	2.692,90	0,00	(2.692,90)
3468		3.7.03.02.34 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	2.057,36	0,00	(2.057,36)
5007		3.7.03.02.35 COMUNICAÇÃO	0,00	3.976,13	0,00	(3.976,13)
5009		3.7.03.02.37 ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	290.786,30	200,00	(290.586,30)
5010		3.7.03.02.38 TRANSPORTE	0,00	17.045,04	117,94	(16.927,10)
5011		3.7.03.02.39 SERVIÇO DE LIMPEZA	0,00	10.890,00	0,00	(10.890,00)
5012		3.7.03.02.40 OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	0,00	5.090,16	0,00	(5.090,16)
5042		3.7.03.02.41 ESTACIONAMENTO	0,00	167,50	2,00	(165,50)
8890		3.7.03.02.42 MATERIAL GRÁFICO	0,00	27.004,46	0,00	(27.004,46)
8891		3.7.03.02.43 PRODUÇÃO DE VIDEOS	0,00	247.782,50	0,00	(247.782,50)
8892		3.7.03.02.44 SISTEMAS E SOFTWARES	0,00	25.188,76	0,00	(25.188,76)
8893		3.7.03.02.45 TRADUÇÕES	0,00	5.007,90	0,00	(5.007,90)
2052376		3.7.03.02.46 ALIMENTAÇÃO EM EVENTOS E SEMINÁRIOS	0,00	39.594,98	0,00	(39.594,98)
2052381		3.7.03.02.47 ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	116.600,00	0,00	(116.600,00)
2052382		3.7.03.02.48 PASSAGENS	0,00	99.994,45	0,00	(99.994,45)
2052389		3.7.03.02.49 ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	0,00	562,00	0,00	(562,00)
2052390		3.7.03.02.50 CAMISETAS E CRACHÁS	0,00	1.558,50	0,00	(1.558,50)

0148 ICOM INSTITUTO COMUNITARIO GRANDE FPOLIS
CNPJ: 07.756.988/0001-62

28/04/2015 15:11 Pág:0011
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Balancete – Societário

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2052417		3.7.03.02.51 ASSINATURAS JORNAIS, LIVROS E REVISTAS	0,00	924,80	0,00	(924,80)
2052448		3.7.03.02.52 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	8.960,00	0,00	(8.960,00)
2052329		3.7.03.02.55 SEGURANÇA	0,00	4.352,10	0,00	(4.352,10)
1198		3.7.03.02.58 TELEFONE	0,00	3.335,74	0,00	(3.335,74)
1325		3.7.03.02.61 TAXAS DIVERSAS	0,00	2.269,81	0,00	(2.269,81)
5055		3.7.03.02.63 TREINAMENTOS	0,00	47,96	0,00	(47,96)
5982		3.7.03.02.64 COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA	0,00	4.207,67	0,00	(4.207,67)
5099		3.7.03.02.65 MATERIAL DIDÁTICO	0,00	2.098,65	0,00	(2.098,65)
5109		3.7.03.02.66 LINK E DOMÍNIO	0,00	179,40	0,00	(179,40)
2052502		3.7.03.02.67 SEMINÁRIO DE INOVAÇÃO SOCIAL	0,00	160.433,08	0,00	(160.433,08)
5063	S	3.7.03.03 DEPRECIações E AMORTIZAções	0,00	4.863,57	0,00	(4.863,57)
1368		3.7.03.03.01 DEPRECIação	0,00	4.863,57	0,00	(4.863,57)
5064	S	3.7.04 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	14.325,72	0,00	(14.325,72)
5065	S	3.7.04.01 DESPESAS GERAIS	0,00	14.325,72	0,00	(14.325,72)
1309		3.7.04.01.01 DESPESAS BANCARIAS	0,00	4.015,65	0,00	(4.015,65)
1317		3.7.04.01.02 MULTAS	0,00	14,18	0,00	(14,18)
1333		3.7.04.01.03 IOF - IMPOSTO OPERAÇÃO FINANCEIRA	0,00	111,07	0,00	(111,07)
2208		3.7.04.01.05 JUROS	0,00	137,07	0,00	(137,07)
2496		3.7.04.01.06 IRRF S/ RENDAS DE APLICAções	0,00	10.047,75	0,00	(10.047,75)
2052385	S	3.7.07 OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.885,09	0,00	(1.885,09)
2052386		3.7.07.01 PERDA COM BAIXA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	1.885,09	0,00	(1.885,09)

0148 ICOM INSTITUTO COMUNITARIO GRANDE FPOLIS
 CNPJ: 07.756.988/0001-62

28/04/2015 15:11 Pág:0012
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
 Balancete – Societário

BALANCETE
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1562	S	6 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00	15.789,86	0,00	(15.789,86)
1570	S	6.1 APURAÇÃO DE RESULTADOS	0,00	15.789,86	0,00	(15.789,86)
1589	S	6.1.01 RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	15.789,86	0,00	(15.789,86)
1597	S	6.1.01.01 SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	0,00	15.789,86	0,00	(15.789,86)
1600		6.1.01.01.01 SUPERAVIT DO EXERCICIO	0,00	15.789,86	0,00	(15.789,86)

 Julia Midori Shimonaga Kodaira
 Presidente
 CPF: 823.230.209-78

 WILLIAN CESAR LAUS
 CRC: 1-SC-022545/O-3 - Contador
 CPF: 000.042.129-40

APÊNDICES

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO APLICADO À COORDENADORA FINANCEIRA DO INSTITUTO COMUNITÁRIO GRANDE FLORIANÓPOLIS (ICOM):

1. Quantas pessoas atuam no ICom?
2. Qual o principal papel do ICom dentro da sociedade? Ele realiza ações sociais ou somente oferece apoio técnico e financeiro a ONGs?
3. Como é feita a contabilidade no ICom? Existe um contador específico?
4. Quais as necessidades da Organização? Como a contabilidade pode contribuir para suprir essas necessidades?
5. Especificamente, qual legislação é utilizada pela Organização? (Federal, Estadual e Municipal)
6. Qual o papel da contabilidade dentro da entidade? O que se diferencia em fazer a contabilidade para estas organizações?
7. A entidade divulga para a comunidade, de alguma forma, seus serviços e seus resultados mostrando como a entidade é financiada e como aplica os recursos? (prestação de contas para a comunidade).
8. Quanto aos recursos recebidos (receitas), são suficientes para suprir as despesas da Organização? Como se dá a forma de tributação?
9. Que tipos de dificuldades aparecem em relação à gestão/contabilidade/leis/recursos?
10. Que tipos de relatórios contábeis são elaborados mensalmente e anualmente? Quais são publicados? (É feito um balancete mensal, tem um fluxo de caixa financeiro diário ou semanal, por exemplo).
11. Como os demonstrativos contábeis elaborados ajudam na gestão da Organização?
12. Conta com um orçamento? Se sim, como funciona o processo orçamentário e quem o elabora?
13. Possui um planejamento estratégico? Se sim, quem participa da definição de metas? O contador tem participação?
14. Possui um sistema de custos? Se sim, como é feito? São identificados os custos para cada ação social realizada e para cada ONG que oferece apoio financeiro?
15. Em relação às ações sociais, há uma métrica que identifica o desempenho de cada ação? Há indicadores das ações sociais desenvolvidas pelo ICOM?
16. Quanto aos incentivos fiscais, como funcionam as possibilidades de deduções fiscais para quem investe na Organização?

APÊNCIDE B – AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu Aline Zeli Venturi, abaixo assinado, responsável pelo (a) Instituto Comunitário Grande Florianópolis, autorizo a realização do estudo a ser conduzido pelos pesquisadores abaixo relacionados. Fui informado pelo responsável do estudo sobre as características e objetivos da pesquisa que será realizada na instituição a qual represento.

Por tanto, a entidade Instituto Comunitário Grande Florianópolis, representada por Aline Zeli Venturi, na função de Coordenadora Adm/Financeira, autoriza a divulgação de seu nome e informações fornecidas nesta pesquisa, tornada pública a partir de sua defesa.

Florianópolis, 22 de outubro de 2015.

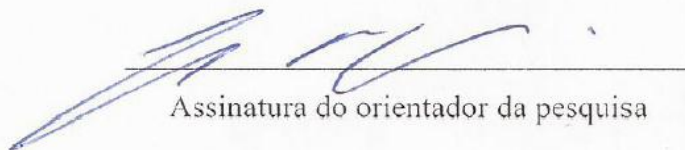


Assinatura e carimbo do responsável institucional

Instituto Comunitário Grande Florianópolis



Assinatura do responsável da pesquisa



Assinatura do orientador da pesquisa